



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ESTUDO TÉCNICO
Nº 81/2025

ORÇAMENTO
E FINANÇAS
PÚBLICAS

ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - PPAG 2026-2029

E 81.



Ramon Thiago da Silva; Raphaela Assis Ferreira;
Ronam Colansky Reis



DIRETORIA GERAL

Christian Aquino Cota

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Frederico Stefano de Oliveira Arrieiro

DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA

Bruno Dias Lana

SEÇÃO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS

Evana Rezende Batista

CAPA

Larissa Metzker

Gustavo Ziviani

Yasmin Schiess

Seção de Criação Visual

Superintendência de Comunicação

Institucional

AUTORIA

Ramon Thiago da Silva

*Consultor em Administração Pública, Orçamento e
Finanças*

Raphaela Assis Ferreira

*Consultora em Administração Pública, Orçamento e
Finanças*

Ronam Colansky Reis

Contador

O estudo contou com a colaboração da Divcol -
Divisão de Consultoria Legislativa

Conforme a Deliberação da Mesa Diretora nº 7,
de 2025, compete à Divisão de Consultoria
Legislativa, entre outras atividades, elaborar
textos técnicos, artigos, relatórios e outras peças
informativas, bem como prestar assessoramento
técnico às comissões, à Mesa Diretora e aos
vereadores. Todos os Estudos e Notas Técnicas
são produzidos em atendimento a solicitação de
vereadora, de vereador, de comissão ou da Mesa
Diretora.

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade
dos autores e não representa posicionamento
oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte ou
da sua Divisão de Consultoria Legislativa.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados
contidos, desde que citada a fonte. Reproduções
para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:

DA SILVA, Ramon Thiago; FERREIRA, Raphaela
Assis; REIS, Ronam Colansky; **Estudo Técnico nº
81: ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE
O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO
GOVERNAMENTAL – PPAG 2026-2029.** Belo
Horizonte: Divisão de Consultoria
Legislativa/Câmara Municipal de Belo Horizonte,
outubro 2025. Disponível em:

<www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes>.

Acesso em: DD mmm. AAAA.

CONTATO: divcol@cmbh.mg.gov.br

URL: www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ESTUDO TÉCNICO
Nº 81/2025

ORÇAMENTO
E FINANÇAS
PÚBLICAS

**ANTEPROJETO DE LEI QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DE AÇÃO
GOVERNAMENTAL – PPAG
2026-2029**

**81.
E**

Ramon Thiago da Silva; Raphaela Assis Ferreira;
Ronam Colansky Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA

SEÇÃO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS

ESTUDO TÉCNICO REFERENTE AO ANTEPROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – PPAG 2026-2029”.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
2.1	Aspectos Jurídicos.....	5
2.2	Instrumentos de Planejamento do Sistema Orçamentário	5
2.3	Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG	6
2.4	Plano de Governo, Programa de Metas, Plano Diretor e o PPAG 2026-2029	10
3	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS	13
3.1	Mensagem	13
3.1.1	Fontes Estimadas da Receita	14
3.1.2	Da Estimativa da Despesa	14
3.2	Anexo: Demonstrativos e Relatórios	16
3.2.1	Demonstrativo Financeiro e de Metas Físicas por Localizador	19
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
	ANEXO	23
	APÊNDICES DAS ÁREAS DE RESULTADO	27
	I – ÁREA DE RESULTADO SAÚDE.....	27



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

II – ÁREA DE RESULTADO EDUCAÇÃO.....	32
III – ÁREA DE RESULTADO PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES	38
IV – ÁREA DE RESULTADO SEGURANÇA	42
V – ÁREA DE RESULTADO CULTURA.....	46
VI – ÁREA DE RESULTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	51
VII - ÁREA DE RESULTADO MOBILIDADE URBANA	59
VIII – ÁREA DE RESULTADO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	63
IX - ÁREA DE RESULTADO HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO	68
X – ÁREA DE RESULTADO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO	72
XI – EIXO ADMINISTRATIVO	76



1 INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico, solicitado formalmente à Seção de Consultoria em Administração e Finanças Públicas, tem por objetivo subsidiar a avaliação do conteúdo do anteprojeto de Lei que “dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2026-2029”, de autoria do Poder Executivo.

O PPAG 2026-2029 foi encaminhado em 30 de setembro pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH - para discussão e apreciação, acompanhado do anexo que contém os demonstrativos dos programas, das ações e das subações organizados por áreas de resultados, eixo administrativo e unidades orçamentárias.

O estudo a seguir tem como objetivo a descrição dos principais aspectos do plano. A próxima seção aborda os aspectos jurídicos relativos ao orçamento público e os instrumentos de planejamento que compõem o sistema orçamentário, entre eles o PPAG. A seção 3 tece considerações técnicas a respeito da Mensagem nº 23/2025, que trata das estimativas do PPAG para receitas e despesas, bem como faz uma análise geral dos demonstrativos regionais. As considerações finais, por sua vez, retomam as principais observações levantadas ao longo do estudo.

Por fim, são apresentados apêndices que abordam os principais pontos de atenção em programas, ações e subações de cada uma das dez áreas de resultados e do eixo administrativo. As descrições partiram de consultores de cada uma das áreas temáticas que compõem a Consultoria desta Casa.



2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1 Aspectos Jurídicos

O processo orçamentário tem sede fundamental na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CR/88, sendo especialmente tratado no Capítulo II, das Finanças Públicas, do Título VI, da Tributação e do Orçamento. A Constituição do Estado de Minas Gerais - CEMG - trata do processo orçamentário, observadas as bases da CR/88, nos arts. 153 a 164. A Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH, no mesmo sentido, trata do processo orçamentário nos arts. 125 a 137.

As leis orçamentárias são leis ordinárias, aprovadas por maioria simples e de iniciativa privativa do Poder Executivo, conforme expressamente previsto nos arts. 165 da CR/88, 153 da CEMG e 125 da LOMBH. A iniciativa privativa refere-se ao impulso do processo legislativo, não ficando restringida a atuação do Poder Legislativo no decorrer deste, sendo permitida a utilização de todos os mecanismos legais pertinentes. Em síntese, a atuação parlamentar, além de essencial, é admitida, observadas algumas limitações quanto à proposição de emendas.

2.2 Instrumentos de Planejamento do Sistema Orçamentário

A CR/88 institui, para todos os entes da Federação, um conjunto integrado de instrumentos de planejamento e de gestão pública: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e a Lei do Orçamento Anual – LOA. O mesmo procedimento adotado para a tramitação do projeto de LDO e do projeto de LOA será aplicado à tramitação do projeto do PPAG, formando, assim, o conjunto legislativo do planejamento orçamentário.

O Plano Plurianual - PPA - é, de acordo com o §1º do art. 165 da CR/88, o instrumento de planejamento que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Ele representa o planejamento de médio prazo da



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

administração, contendo o planejamento estratégico de quatro anos do ente governamental. No município de Belo Horizonte, corresponde ao chamado PPAG.

Por sua vez, a LDO compreende, conforme o §2º do art. 165 da CR/88, as metas e prioridades da administração pública. Ela orienta a elaboração da LOA e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

A LOA estima as receitas e fixa as despesas do exercício financeiro a que se refere. Essa lei contém o orçamento propriamente dito e visa concretizar os objetivos e as metas estabelecidos no PPAG e destacados na LDO. O projeto da LOA para o ano de 2026 foi enviado concomitantemente com o projeto do PPAG.

Essas três peças do sistema orçamentário devem estar integradas e articuladas para o alinhamento dos objetivos estratégicos aos operacionais. A execução das ações governamentais está condicionada à compatibilidade com esses instrumentos de planejamento.

2.3 Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG

Conforme já mencionado no item 2.2, a lei que instituir o PPAG estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Com base na estrutura proposta para o PPAG, tem-se que o programa é o elemento-chave para sua organização, já que ele permite identificar o que o governo faz para a superação de uma dada realidade. O programa é, ainda, a “ponte” entre o PPAG e a LOA, uma vez que, segundo a CR/88, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPAG ou sem lei que autorize a sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, §1º).

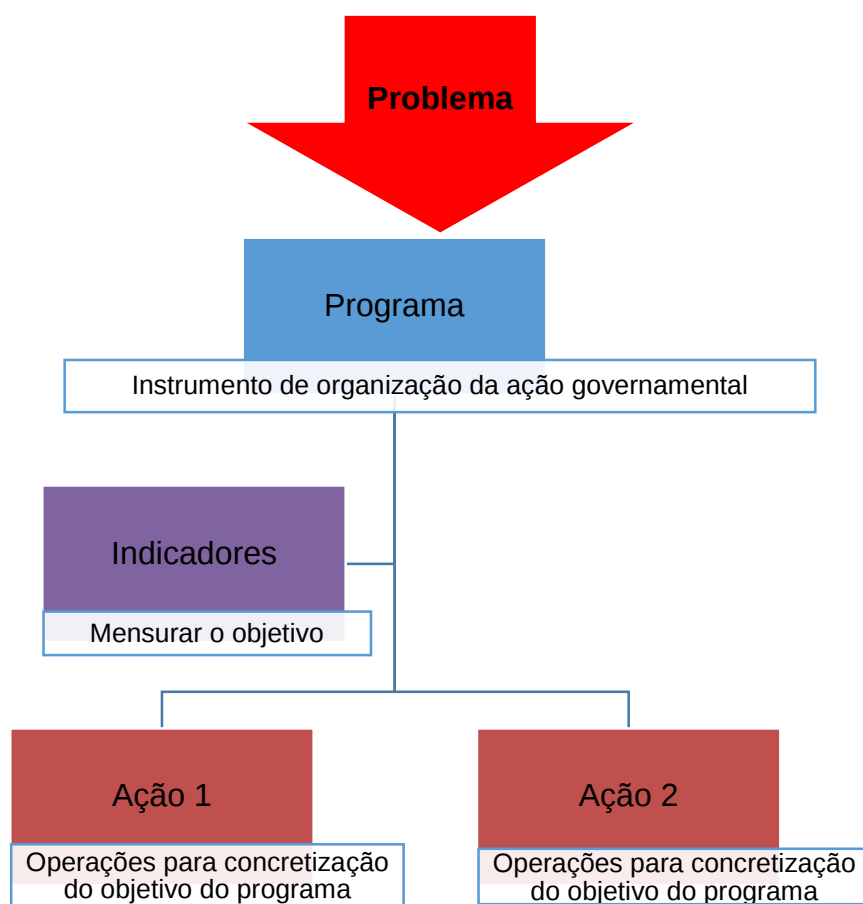
Os programas dividem-se em dois tipos:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- **Finalístico** – é composto por ações que resultam em produtos (bens ou serviços) ofertados à população.
- **Apoio administrativo** – compreende ações de natureza administrativa, das quais decorrem as seguintes despesas: pessoal e encargos sociais alocadas às atividades administrativas; manutenção e conservação de bens imóveis; manutenção de serviços administrativos estritamente relacionados a atividades meio; manutenção de serviços de transporte e ações de informática.

Os programas organizam, de forma mais específica, um conjunto harmônico de ações, cuja finalidade é concorrer para o atendimento das diretrizes estratégicas. A ação é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, das quais resultam os produtos (bens ou serviços) ofertados à sociedade ou à própria administração pública. As despesas orçamentárias são detalhadas na ação.

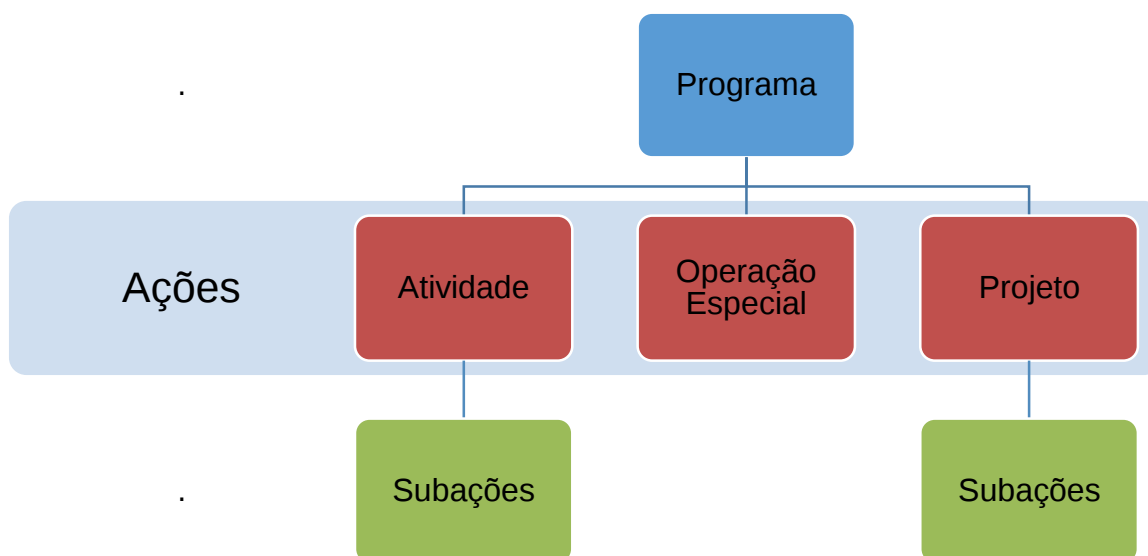




CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Por fim, a ação é desdobrada em subações. As subações demonstram as metas físicas, ou seja, as quantidades dos produtos a serem ofertados num determinado período. As metas físicas são instituídas para cada ano.

O PPAG apresenta todas as ações orçamentárias do município, sejam elas projetos (com duração determinada), atividades (permanentes) ou operações especiais (pagamento de precatórios ou de dívidas, por exemplo). Esse instrumento de planejamento abrange as ações executadas por todos os órgãos, entidades, fundos e empresas do município. Assim, todas as ações constantes da LOA devem estar presentes no PPAG.



Cumprе ressaltar que o nível de detalhamento programático do PPAG é distinto daquele observado na LOA. No PPAG, os programas e as ações são mensurados por recursos financeiros, enquanto as subações, por metas ou produtos a serem entregues à sociedade. Por essa razão, na LOA não são consignados valores por subação.

O ciclo de gestão do PPAG compreende, além da elaboração do Plano, a implementação dos programas e o seu monitoramento, bem como sua avaliação e revisão:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- **Elaboração/Aprovação** – processo de construção da base estratégica e de definição dos programas e ações, através dos quais se materializará a ação do governo. O PPAG elaborado será apresentado sob a forma de projeto de lei, para discussão com o Legislativo.
- **Implantação** – é a operacionalização do Plano aprovado, por meio de seus programas, onde a disponibilização de recursos, através dos orçamentos anuais, tem caráter fundamental.
- **Monitoramento** – processo de acompanhamento da execução das ações do programa, visando à obtenção de informações para subsidiar decisões, bem como a identificação e a correção de problemas.
- **Avaliação** – é o acompanhamento dos resultados pretendidos com o PPAG e do processo utilizado para alcançá-los. A avaliação do Plano buscará aferir até que ponto as estratégias adotadas e as políticas públicas desenvolvidas atendem as demandas da sociedade, que nortearam a elaboração dos programas integrantes do PPAG.
- **Revisão** – processo de adequação do Plano às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, por meio da alteração, exclusão ou inclusão de programas. A revisão do PPAG resulta dos processos de monitoramento e avaliação.





2.4 Plano de Governo, Programa de Metas, Plano Diretor e o PPAG 2026-2029

O Plano de Governo é a proposta do candidato ao cargo de chefe do Poder Executivo para o período do mandato pretendido, que deve ser apresentada quando do registro da candidatura na Justiça Eleitoral.

Apesar de não haver imposição legal quanto à correspondência da proposta de governo e os planos plurianuais, entende-se a necessidade dessa vinculação com as peças de planejamento. No município de Belo Horizonte, o Programa de Metas previsto na LOMBH reforça essa articulação.

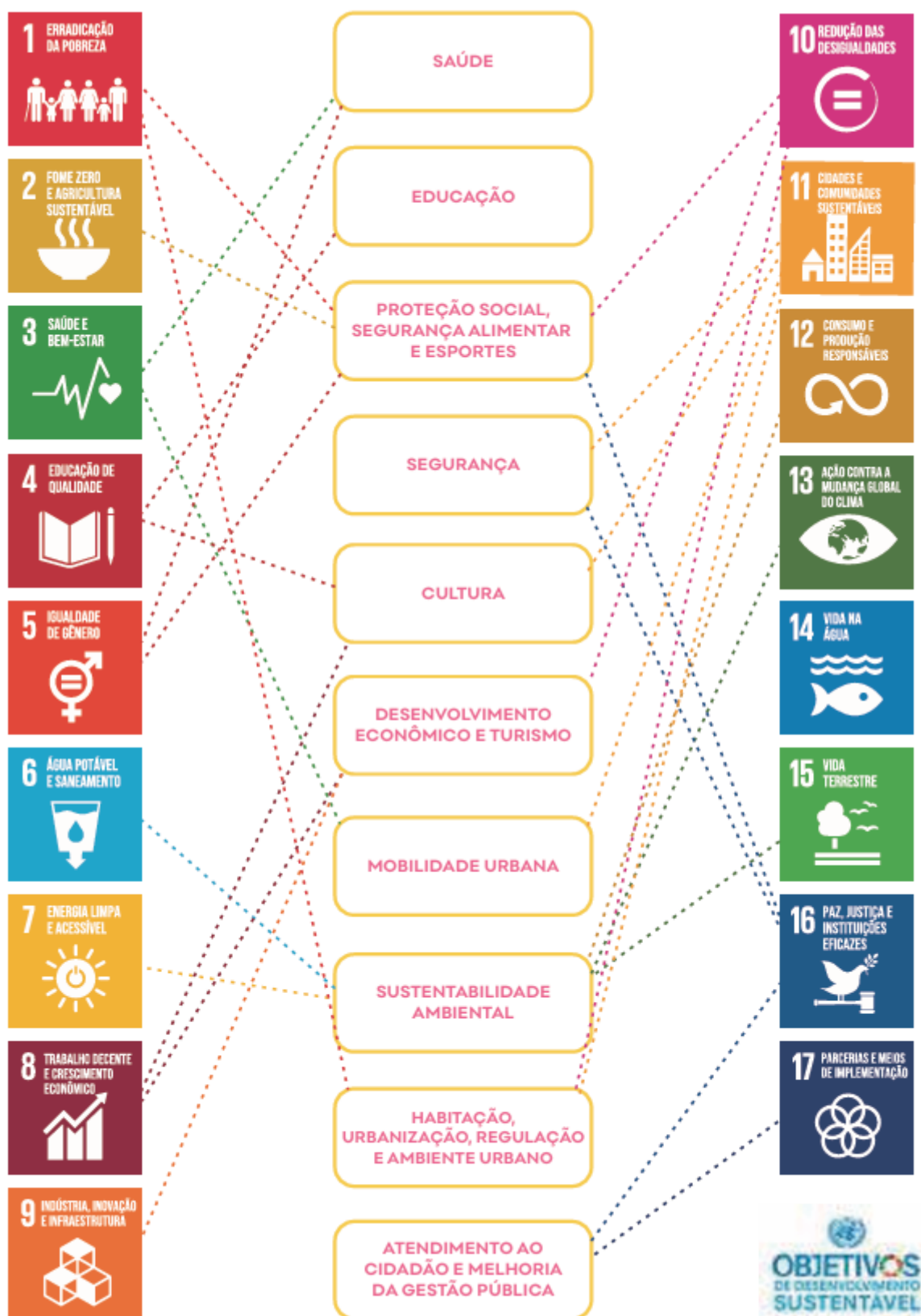
O Governo eleito para o mandato de 2025 a 2028, atendendo o art. 108-A da LOMBH, elaborou a proposta do Programa/Plano de Metas, que é um instrumento de planejamento e gestão, que consolida as propostas de campanha e apresenta os principais compromissos da administração municipal com a oferta e a melhoria de equipamentos e serviços oferecidos à população.

O Plano de Metas 2025-2028 apresenta as ações estratégicas planejadas pela gestão municipal, organizadas mediante um conjunto de projetos estratégicos que se estruturam em dez áreas de resultado, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

O Poder Executivo definiu também as metas que consolidam as principais ações desenvolvidas, visando ao aprimoramento das políticas públicas para cada uma das dez áreas de resultado. Seguem, abaixo, as relações entre as áreas de resultado e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Apesar da não coincidência dos períodos totais de vigência das duas peças, o Programa de Metas e o PPAG devem possuir ampla coerência, na medida em que ambos orientam a execução das políticas públicas e o desempenho das organizações.

A Lei Federal nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade, dispõe que o plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

No município de Belo Horizonte, a LOMBH define em seu art. 126 que o plano plurianual deve, ainda, guardar compatibilidade com o plano diretor. O plano diretor do município de Belo Horizonte foi instituído pela Lei nº 11.181/2019, e o seu §3º do art. 1º dispõe que:

Art. 1º - [...]

[...]

§3º - As diretrizes, os princípios e os objetivos estabelecidos pela política urbana do Município devem ser observados na elaboração, interpretação e aplicação de todos os instrumentos legais de natureza urbanística, bem como considerados na elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

Por fim, os demais planos de longo prazo das diversas áreas de políticas públicas também servem como referência para a elaboração da proposta enviada pela Mensagem nº 23/2025 do Poder Executivo, que estabelece o PPAG para o quadriênio 2026-2029.



3 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

O anteprojeto do PPAG 2026-2029 é composto pela Mensagem, pelo texto do projeto de lei e pelo anexo.

O texto do projeto de lei possui treze artigos que encaminham o Anexo do PPAG 2026-2029, definem a estrutura e a organização do plano, a forma de monitoramento e avaliação, e como se darão as revisões e alterações.

A Mensagem nº 23/2025, por sua vez, traz um maior detalhamento da estimativa das receitas, por fontes de recursos, e da projeção da despesa por funções de governo, por área de resultado e eixo administrativo e por Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS, para os quatro anos de execução do plano. Essas estimativas serão detalhadas na seção 3.1 a seguir.

Por fim, o anexo contém outros seis relatórios que detalham a distribuição de recursos físicos, financeiros e administrativos, entre as diferentes funções, áreas de resultado, ODS e localizador de gasto.

As seções 3.2 em diante, deste estudo, apresentam as informações dos diferentes demonstrativos para relatar os aspectos mais significativos do PPAG.

3.1 Mensagem

A Mensagem nº 23/2025 encaminha formalmente à CMBH o projeto de lei do PPAG. O Plano prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$105.712.587.235,00 (cento e cinco bilhões, setecentos e doze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais) para o período 2026-2029, distribuídos em dez áreas de resultados e no eixo administrativo, de forma similar ao plano anterior (PPAG 2022-2025).



3.1.1 Fontes Estimadas da Receita

A Mensagem nº 23/2025 apresenta, no Quadro I, a estimativa das receitas por fonte de recursos para os quatro anos do PPAG. As receitas estão dispostas apenas por categoria econômica e por origem. Uma versão mais detalhada, com as receitas classificadas também por espécie, está disponível no anexo que acompanha o projeto de lei.

São estimadas receitas de R\$24,14 bilhões em 2026, R\$25,13 bilhões em 2027, R\$26,83 bilhões em 2028 e R\$28,35 bilhões em 2029, totalizando 104,44 bilhões no período. Destas, estima-se que 33,86% sejam tributárias, 43,95% sejam transferências correntes, enquanto as operações de crédito seriam responsáveis por 3,82%. A tabela 1 do anexo 1 deste estudo evidencia a distribuição de recursos de cada fonte de receita para os quatro anos do plano.

3.1.2 Da Estimativa da Despesa

Os Quadros II, III e IV da Mensagem nº 23/2025 se referem à projeção das despesas para os próximos anos do plano, organizados da seguinte forma:

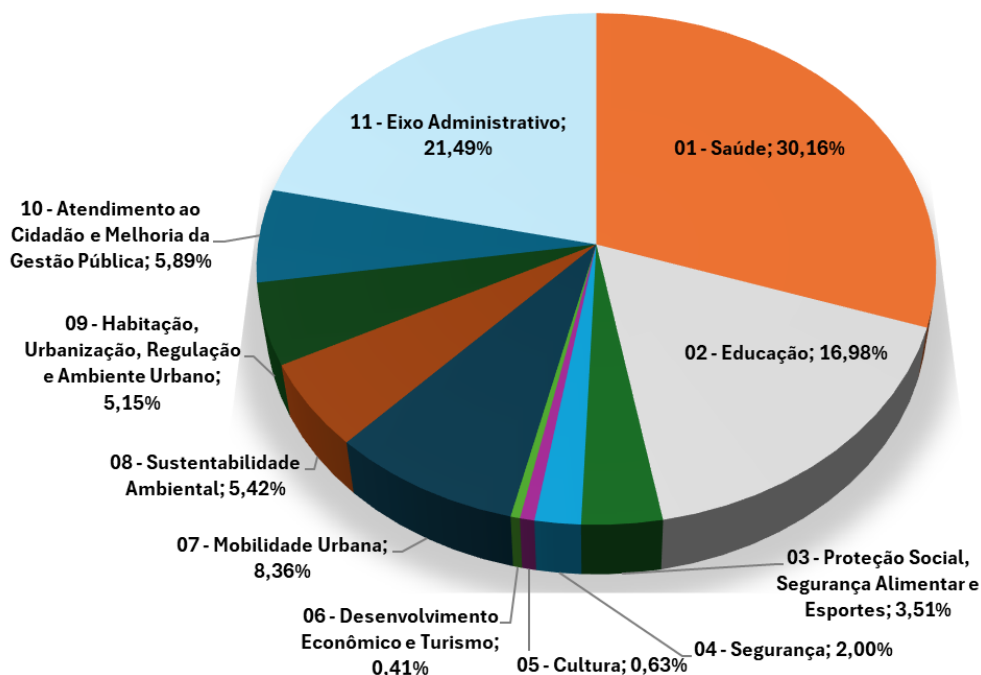
- Quadro II – Sumário das despesas previstas por funções de governo;
- Quadro III – Despesa prevista total por Área de Resultado e Eixo; e
- Quadro IV – Despesa prevista total por Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Conforme já mencionado, a aplicação de recursos prevista no PPAG 2026-2029 é de R\$105.712.587.235,00 (cento e cinco bilhões, setecentos e doze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais). Desse total, destaca-se a previsão de aplicação de R\$31,89 bilhões na área de resultado Saúde, de R\$17,95 bilhões na área de resultado Educação e de R\$8,84 bilhões na área de resultado Mobilidade Urbana.

O gráfico a seguir analisa a distribuição percentual de recursos totais de 2026 a 2029 entre as dez áreas de resultados e o Eixo Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Percebe-se que as áreas que mais mobilizam recursos dos orçamentos anuais são: Saúde (30,16%); Eixo Administrativo (21,49%) e Educação (16,98%). Já as áreas com os menores percentuais são: Segurança (2,00%); Cultura (0,63%) e Desenvolvimento Econômico e Turismo (0,41%). As áreas de Sustentabilidade Ambiental; Mobilidade Urbana; Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano; e Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública mobilizam, cada uma, entre 4 e 9% do valor total previsto para os quatro anos.

As Tabelas 2, 3 e 4 do anexo deste estudo apresentam as estimativas de despesa ano a ano do PPAG, por Área de Resultado, por Função de Governo e por Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS. São 21 funções, 17 ODS e 10 áreas de resultados e um eixo administrativo. Trata-se de formas de agregação distintas, mas que podem ser parcialmente relacionáveis. Chama a atenção o fato de que apenas o ODS 14 - Vida na Água não possui vinculação com nenhuma área de resultado do PPAG 2026-2029, diferentemente do PPAG 2022-2025 em que havia vínculo entre todos os ODS.

Nota-se que, para efeito comparativo em uma série histórica, a análise sobre as variações de recursos alocados por função pode ser considerada mais adequada que



a de recursos alocados por área de resultado, visto que a classificação por função, conforme Portaria SOF/SETO/ME nº 42/1999, é utilizada para consolidação das contas nacionais e sofre poucas alterações, enquanto as áreas de resultado, ligadas ao processo de planejamento que é dinâmico, sofrem constantes alterações.

3.2 Anexo: Demonstrativos e Relatórios

O anexo da revisão do PPAG 2026-2029 é o principal documento do projeto e contém a seguinte estrutura:

- Apresentação (pág. 3);
- Demonstrativos (pág. 65)
- Receitas (pág. 66);
- Evolução da Despesa por Função (pág. 69);
- Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado (pág. 70);
- Relatório Sintético de Programas por ODS (pág. 74);
- Relatório Analítico de Programas por Área de Resultado (pág. 78);
- Demonstrativo Físico e Financeiro de Programa por Área de Resultado (pág. 186);
- Demonstrativo Financeiro e de Metas Físicas por Área de Resultado e Localizador de Gasto (pág. 403);

Na seção de Apresentação é feita uma análise do cenário econômico atual, uma síntese do monitoramento dos indicadores municipais, as etapas do processo de elaboração do PPAG 2026-2029, bem como sua dimensão estratégica e transformadora. Descreve-se também os 13 projetos transformadores, que indicam as prioridades definidas.

Segundo a Prefeitura de Belo Horizonte – PBH,

Dentre todas as atividades de governo, alguns projetos e ações, dada a sua relevância no planejamento, demandarão maior atenção no seu acompanhamento. Inovações, novos serviços ou melhoria significativa da qualidade dos serviços existentes, para serem bem-sucedidos, exigem uma atenção especial, dedicação e apoio de patrocinadores dentro da PBH, prioridade orçamentária e monitoramento intensivo da execução. Obstáculos na implementação precisam ser identificados com antecedência e medidas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

corretivas precisam ser adotadas. Este é o conceito dos Projetos Transformadores, que traduzem as prioridades da PBH e indicam ações que promovem uma verdadeira transformação da cidade. A carteira de 13 (treze) Projetos Transformadores foi definida pelo Prefeito, e demandarão monitoramento intensivo para serem bem-sucedidos e realizarem importantes entregas para o Município.

Tabela 9: Projetos Transformadores, Belo Horizonte, PPAG 2026-2029

Áreas de Resultado	Projetos Transformadores
Saúde	• Modernização da Atenção Primária na Saúde
Educação	• Melhoria da Alfabetização e do Ideb
Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	• Proteção à População em Situação de Rua • Revitalização dos Campos de Futebol
Segurança	• Aumento da Sensação de Segurança
Cultura	• Valorização e Promoção do Conjunto Moderno da Pampulha
Desenvolvimento Econômico e Turismo	• Simplificação do Licenciamento de Obras e Eventos
Mobilidade Urbana	• Moderniza Mobilidade • Novo Anel Rodoviário
Sustentabilidade Ambiental	• Resiliência e Mudança Climática
Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	• Revitalização do Baixo Centro e Lagoinha • Requalificação de Vilas e Favelas
Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública	• Cidade Inteligente

Cabe ressaltar que o PPAG 2026-2029 apresenta somente um projeto transformador por área de resultado, enquanto o PPAG 2022-2025 e suas revisões apresentavam aproximadamente 50 projetos estratégicos distribuídos pelas áreas de resultado e, destes, eram selecionados alguns como projetos transformadores.

Em relação aos demonstrativos apresentados no anexo do PPAG, tem-se o Relatório Analítico de Programas por Área de Resultado e Eixo, o qual disponibiliza informações de cunho qualitativo para cada programa, como: objetivo, público-alvo, justificativa, unidade gestora responsável, natureza (se temporária ou contínua), data de início e de término, tipologia (se o programa é finalístico ou de apoio administrativo) e indicadores.

Esse relatório analítico é importante para entender a lógica geral dos programas, uma vez que cada um se desdobra em várias ações e subações que, se analisadas isoladamente, não permitem vislumbrar o objetivo da política pública. Os indicadores



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

de programas apresentam unidade de medida, índice de referência, metas de alcance para cada ano do PPAG, bem como a fonte e a data de apuração dos dados.

O Demonstrativo Físico e Financeiro de Programa por Área de Resultado e Eixo, por sua vez, é o demonstrativo mais relevante de todo o anexo do PPAG e se organiza pela classificação programática. Nele é possível acompanhar a distribuição de recursos por ação e as metas físicas estipuladas para cada uma das subações.

A figura a seguir detalha a forma como as informações estão dispostas nesse demonstrativo e, logo abaixo, há uma breve explicação de cada um desses itens. A intenção é facilitar a consulta ao demonstrativo.



PREFEITURA

BELO HORIZONTE

P.P.A: 2 - PPAG 2026-2029 - ANO INICIAL: 2026 - PROPOSTA

DEMONSTRATIVO FÍSICO E FINANCEIRO DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO E EIXO

	2026	2027	2028	2029
Área de Resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO				
Total Financeiro Eixo: R\$	1.240.769.294,00	1.377.731.265,00	1.437.100.428,00	1.383.999.911,00
Programa: 0225 - INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL				
Total Financeiro Programa: R\$	186.717.488,00	228.246.344,00	248.706.287,00	165.836.449,00
Ação: 1231 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL				
Total Financeiro Ação: R\$	153.130.985,00	161.473.550,00	159.707.989,00	124.110.369,00
Subação: 0001 - Ações Sociais				
Produto: PARTICIPANTE				
Quantidade de Meta Física:				
2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	48.000	48.000	48.000	48.000

- **Área de resultado** - o PPAG é estruturado em áreas de resultados que têm como objetivo consolidar as principais ações de acordo com as diretrizes da estratégia proposta. Essa estruturação permite avaliar a implementação do Plano Estratégico através da execução do PPAG, no decorrer do exercício financeiro.
- **Programa** - na estrutura atual do orçamento público, as programações orçamentárias estão organizadas em programas de trabalho, que contêm informações qualitativas e quantitativas, sejam físicas ou financeiras.

Programação qualitativa - o programa de trabalho define qualitativamente a programação orçamentária. Deve responder, de maneira clara e objetiva, às perguntas clássicas que caracterizam o ato de orçar.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Programação quantitativa - a programação orçamentária quantitativa tem duas dimensões: a física e a financeira. A dimensão física define a quantidade de bens e serviços a serem entregues.

- **Ação** - das ações orçamentárias resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. As ações são desdobradas em subações.
- **Total Financeiro Ação** - a dimensão financeira estima o montante necessário para o desenvolvimento da ação orçamentária.
- **Subações** - um programa deve ser constituído para dar solução a um problema demandado pela sociedade mediante um conjunto articulado de subações (projetos e/ou atividades) que assegurem sua execução.
- **Produto** - bem ou serviço destinado ao público-alvo, ou o insumo estratégico que será utilizado para a produção futura de bem ou serviço.
- **Unidade de Medida** - padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço.
- **Quantidade de Meta Física** - é a quantidade de produto a ser ofertado por subação

Por fim, entende-se que o “Demonstrativo Financeiro e de Metas Físicas Regionalizadas por Área de Resultado e Localizador de Gasto” deriva do “Demonstrativo Físico e Financeiro de Programa por Área de Resultado e Eixo”. Aquele representa novos recortes de alocação financeira de recursos, sob o foco das regiões administrativas.

3.2.1 Demonstrativo Financeiro e de Metas Físicas por Localizador

Belo Horizonte é dividida em dez regionais, quais sejam: Barreiro, Centro-Sul, Leste, Nordeste, Noroeste, Norte, Oeste, Pampulha, Venda Nova e Hipercentro, esta criada em 2025. Essa separação é utilizada para aperfeiçoar o processo de planejamento e atender às necessidades de cada região administrativa, orientando a definição de programas e ações específicas em áreas como saúde, esporte, lazer e educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A PBH publicou em 2018 o resultado de um estudo realizado pela Prodabel, que identificou o número de bairros e a extensão de cada regional do município de Belo Horizonte. Ao todo, a capital mineira tem 331,4 km² e possui 486 bairros.

Ressalta-se que Belo Horizonte possui 24 bairros que estão em mais de uma regional. O quadro a seguir mostra, em ordem decrescente, as maiores regiões em extensão territorial.

Regional	Extensão (km ²)
Barreiro	53,60
Pampulha	51,00
Nordeste	39,50
Oeste	35,90
Norte	32,50
Centro-Sul	31,70
Noroeste	30,10
Venda Nova	29,10
Leste	27,90

Importante frisar que, conforme página 15 do anexo ao PPAG, nesta análise não é considerada a nova Regional Hipercentro, criada em 2025 pela Lei nº 11.801/2025, como subdivisão da regional Centro-sul, pois não é possível relacionar de forma precisa os dados de 2010 à nova regional.

A estrutura do plano plurianual exige que os recursos sejam dispostos também de forma regionalizada, fato que representa um significativo avanço para o processo de planejamento público. Observa-se, entretanto, que nem todos os programas, ações e subações foram contemplados nesses relatórios, visto que apenas aproximadamente 25% do volume total de recursos são disponibilizados de forma regionalizada.

De fato, nem todos os recursos são passíveis de regionalização: seja porque há subações que possuem metas administrativas que não se traduzem em um produto mensurável, ou porque a execução é centralizada nas secretarias de governo. Além disso, outros fatores também podem impedir essa regionalização. Um exemplo é a



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

natureza do programa, que pode ser relacionado à Dívida Pública ou à Previdência Social.

Cabe ressaltar que a ausência de regionalização de parte dos recursos não significa que as regiões administrativas não estão sendo atendidas nos programas correspondentes. Significa apenas que eles são direcionados ao município como um todo.

A tabela abaixo apresenta o planejamento da distribuição de recursos por região administrativa para os anos de 2026 a 2029. As colunas relacionadas a esses anos, além de retratar a distribuição dos recursos por região administrativa demonstram, em termos percentuais, o quanto se pretende destinar a cada regional em relação ao total de recursos regionalizados.

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA				
Regional	2026	2027	2028	2029
Barreiro	805.873.891,00	842.737.246,00	835.646.208,00	907.279.886,00
	13,41%	14,03%	13,91%	15,10%
Centro-Sul	607.911.438,00	627.133.842,00	660.551.106,00	691.404.333,00
	10,12%	10,44%	10,99%	11,51%
Leste	518.968.280,00	549.946.375,00	574.384.798,00	597.672.543,00
	8,64%	9,15%	9,56%	9,95%
Nordeste	771.673.671,00	804.320.185,00	783.545.096,00	878.317.157,00
	12,84%	13,39%	13,04%	14,62%
Noroeste	590.969.519,00	608.478.760,00	579.306.567,00	664.355.956,00
	9,84%	10,13%	9,64%	11,06%
Norte	671.891.218,00	709.847.535,00	729.572.922,00	752.560.133,00
	11,18%	11,82%	12,14%	12,53%
Oeste	589.430.485,00	616.390.699,00	633.541.483,00	651.264.798,00
	9,81%	10,26%	10,55%	10,84%
Pampulha	619.005.863,00	630.077.210,00	653.232.445,00	675.427.485,00
	10,30%	10,49%	10,87%	11,24%
Venda Nova	805.553.775,00	855.608.757,00	891.253.450,00	929.107.188,00
	13,41%	14,24%	14,83%	15,46%
Hipercentro	26.650.500,00	28.380.600,00	30.177.649,00	35.512.456,00
	0,44%	0,47%	0,50%	0,59%
Total de recursos regionalizados	6.007.928.640,00	6.272.921.209,00	6.371.211.724,00	6.782.901.935,00
Total PPAG	24.924.350.676,00	25.503.164.849,00	26.934.868.590,00	28.350.203.120,00
% Regionalizado	24,10%	25,17%	25,56%	27,21%

As regionais Barreiro e Venda Nova possuem os maiores percentuais da previsão dos recursos regionalizados, entre 13% e 16%, previsto para cada ano. Por outro lado, a regional Hipercentro possui os menores percentuais dos recursos regionalizados para cada ano: em torno de 0,5%.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou destacar as características mais relevantes do PPAG 2026-2029.

A seguir estão relacionadas as principais considerações:

- São estimadas receitas de R\$104,44 bilhões para o período, sendo 33,86% correspondentes a impostos, taxas e contribuições de melhoria; 43,95% a transferências correntes e 3,82% a operações de crédito.
- Está prevista a aplicação de R\$31,89 bilhões na área de resultado Saúde, de R\$17,95 bilhões na área de resultado Educação e de R\$8,84 bilhões na área de resultado Mobilidade Urbana.
- As áreas de resultado com os maiores percentuais de recursos previstos são: Saúde (30,16%); Eixo Administrativo (21,49%) e Educação (16,98%). Já as áreas com os menores percentuais são: Segurança (2,00%); Cultura (0,63%) e Desenvolvimento Econômico e Turismo (0,41%).
- O PPAG possui demonstrativos das despesas por localizador do gasto, que apresentam recursos dispendidos em cada região do município. Aproximadamente 25% do volume total de recursos é apresentado de forma regionalizada.

São estas as conclusões desta consultoria.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2025.

Ramon Thiago da Silva

Consultor Legislativo em Administração Pública, Orçamento e Finanças

Raphaella Assis Ferreira

Consultora Legislativa em Administração Pública, Orçamento e Finanças

Ronam Colansky Reis

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO

TABELA 1 – Estimativa de Receitas por Fonte						
Receita	2026	2027	2028	2029	Total	%
Receitas Correntes	22.427.399.214,00	23.368.075.468,00	24.604.640.030,00	25.939.126.277,00	96.339.240.989,00	89,00%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.523.844.033,00	8.940.198.232,00	9.367.667.796,00	9.823.927.502,00	36.655.637.563,00	33,86%
Contribuições	847.372.147,00	948.880.939,00	1.065.050.888,00	1.201.788.425,00	4.063.092.399,00	3,75%
Receita Patrimonial	1.585.838.728,00	1.233.081.059,00	1.292.482.199,00	1.410.739.347,00	5.522.141.333,00	5,10%
Receita Agropecuária	12.030,00	12.185,00	12.366,00	12.550,00	49.131,00	0,00%
Receita de Serviços	130.695.098,00	137.784.993,00	146.114.840,00	156.209.721,00	570.804.652,00	0,53%
Transferências Correntes	10.894.589.513,00	11.635.670.799,00	12.204.068.729,00	12.838.423.429,00	47.572.752.470,00	43,95%
Outras Receitas Correntes	445.047.665,00	472.447.261,00	529.243.212,00	508.025.303,00	1.954.763.441,00	1,81%
Receitas de Capital	1.058.286.681,00	1.068.001.851,00	1.488.660.250,00	1.640.803.656,00	5.255.752.438,00	4,86%
Operação de Crédito	887.569.871,00	884.945.415,00	1.092.212.472,00	1.268.256.653,00	4.132.984.411,00	3,82%
Alienação de Bens	1.165.107,00	1.176.486,00	201.186.917,00	201.197.672,00	404.726.182,00	0,37%
Transferência Capital	56.756.306,00	54.138.101,00	55.231.135,00	56.413.714,00	222.539.256,00	0,21%
Outras Receitas de Capital	112.795.397,00	127.741.849,00	140.029.726,00	114.935.617,00	495.502.589,00	0,46%
Receitas Intraorçamentárias	1.532.745.208,00	1.619.685.877,00	1.705.970.921,00	1.794.214.461,00	6.652.616.467,00	6,15%
Total das Receitas antes da Dedução FUNDEB	25.018.431.103,00	26.055.763.196,00	27.799.271.201,00	29.374.144.394,00	108.247.609.894,00	100,00%
Dedução da Receita Corrente - FUNDEB	- 880.770.585,00	- 926.289.315,00	- 973.835.396,00	- 1.023.941.274,00	- 3.804.836.570,00	
TOTAL	24.137.660.518,00	25.129.473.881,00	26.825.435.805,00	28.350.203.120,00	104.442.773.324,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TABELA 2 – Estimativa de Despesas por Área de Resultado

Área de Resultado	2026	2027	2028	2029	Total	%
01 - Saúde	7.870.930.938,00	7.849.620.564,00	7.910.126.562,00	8.255.972.553,00	31.886.650.617,00	30,16%
02 - Educação	4.172.560.466,00	4.380.122.251,00	4.588.677.640,00	4.810.535.269,00	17.951.895.626,00	16,98%
03 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	837.743.754,00	890.724.068,00	950.190.213,00	1.026.804.195,00	3.705.462.230,00	3,51%
04 - Segurança	520.728.799,00	563.863.770,00	497.994.428,00	530.956.219,00	2.113.543.216,00	2,00%
05 - Cultura	166.575.840,00	162.336.352,00	170.319.427,00	162.293.708,00	661.525.327,00	0,63%
06 - Desenvolvimento Econômico e Turismo	96.935.746,00	107.886.569,00	113.467.956,00	119.626.472,00	437.916.743,00	0,41%
07 - Mobilidade Urbana	1.988.837.884,00	2.003.660.184,00	2.284.308.402,00	2.564.639.764,00	8.841.446.234,00	8,36%
08 - Sustentabilidade Ambiental	1.233.548.632,00	1.437.419.448,00	1.489.430.875,00	1.573.618.302,00	5.734.017.257,00	5,42%
09 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	1.240.769.294,00	1.377.731.265,00	1.437.100.428,00	1.383.999.911,00	5.439.600.898,00	5,15%
10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública	1.461.328.107,00	1.533.797.225,00	1.591.580.233,00	1.637.996.754,00	6.224.702.319,00	5,89%
11 - Eixo Administrativo	5.334.391.216,00	5.196.003.153,00	5.901.672.426,00	6.283.759.973,00	22.715.826.768,00	21,49%
TOTAL	24.924.350.676,00	25.503.164.849,00	26.934.868.590,00	28.350.203.120,00	105.712.587.235,00	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TABELA 3 – Estimativa de Despesas por Função

Função	2026	2027	2028	2029	Total	%
Administração	996.162.104,00	1.041.939.888,00	1.070.203.355,00	1.086.221.803,00	4.194.527.150,00	3,97%
Agricultura	38.270.155,00	40.566.376,00	43.000.379,00	45.580.420,00	167.417.330,00	0,16%
Assistência Social	496.711.134,00	524.219.401,00	564.148.358,00	618.748.131,00	2.203.827.024,00	2,08%
Ciência e Tecnologia	234.153.173,00	255.454.956,00	269.446.611,00	284.506.870,00	1.043.561.610,00	0,99%
Comércio e Serviços	115.242.556,00	128.633.291,00	132.522.997,00	140.442.081,00	516.840.925,00	0,49%
Cultura	142.594.141,00	144.886.355,00	148.268.149,00	154.074.217,00	589.822.862,00	0,56%
Desporto e Lazer	43.620.664,00	46.627.068,00	49.001.710,00	52.346.342,00	191.595.784,00	0,18%
Direitos da Cidadania	105.893.667,00	107.704.174,00	111.569.885,00	115.641.089,00	440.808.815,00	0,42%
Educação	4.281.152.327,00	4.507.771.846,00	4.723.952.778,00	4.953.892.147,00	18.466.769.098,00	17,47%
Encargos Especiais	1.612.283.344,00	1.308.975.469,00	1.725.245.929,00	1.788.363.743,00	6.434.868.485,00	6,09%
Gestão Ambiental	258.030.347,00	258.158.151,00	260.233.551,00	256.116.974,00	1.032.539.023,00	0,98%
Habitação	395.523.162,00	441.518.493,00	495.734.092,00	455.859.408,00	1.788.635.155,00	1,69%
Legislativa	523.180.000,00	554.600.800,00	587.845.049,00	623.115.753,00	2.288.741.602,00	2,17%
Previdência Social	2.356.159.821,00	2.395.030.871,00	2.537.457.150,00	2.684.813.379,00	9.973.461.221,00	9,43%
Reserva de Contingência	1.061.313.472,00	1.169.654.159,00	1.297.917.933,00	1.449.668.451,00	4.978.554.015,00	4,71%
Saneamento	1.048.949.642,00	1.249.582.008,00	1.305.364.338,00	1.393.105.207,00	4.997.001.195,00	4,73%
Saúde	7.878.930.051,00	7.850.670.609,00	7.910.551.104,00	8.256.405.586,00	31.896.557.350,00	30,17%
Segurança Pública	553.675.438,00	599.770.195,00	535.973.963,00	571.126.448,00	2.260.546.044,00	2,14%
Trabalho	4.777.164,00	5.112.574,00	5.415.111,00	5.735.803,00	21.040.652,00	0,02%
Transporte	1.735.164.287,00	1.435.534.732,00	1.476.156.436,00	1.475.101.866,00	6.121.957.321,00	5,79%
Urbanismo	1.042.564.027,00	1.436.753.433,00	1.684.859.712,00	1.939.337.402,00	6.103.514.574,00	5,77%
TOTAL	24.924.350.676,00	25.503.164.849,00	26.934.868.590,00	28.350.203.120,00	105.712.587.235,00	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TABELA 4 – Estimativa de Despesas por Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

ODS	2026	2027	2028	2029	Total	%
1 – Erradicação da pobreza	462.472.124,00	487.921.622,00	525.662.950,00	577.943.790,00	2.054.000.486,00	1,94%
2 – Fome Zero e agricultura sustentável	211.906.086,00	239.298.459,00	253.640.015,00	268.842.090,00	973.686.650,00	0,92%
3 – Saúde e bem-estar	7.870.930.938,00	7.849.620.564,00	7.910.126.562,00	8.255.972.553,00	31.886.650.617,00	30,16%
4 – Educação de qualidade	4.172.560.466,00	4.380.122.251,00	4.588.677.640,00	4.810.535.269,00	17.951.895.626,00	16,98%
5 – Igualdade de gênero	35.678.857,00	35.719.084,00	37.773.680,00	39.947.061,00	149.118.682,00	0,14%
6 – Água potável e saneamento	363.148.818,00	525.423.483,00	525.260.956,00	534.400.571,00	1.948.233.828,00	1,84%
7 – Energia limpa e acessível	211.364.628,00	224.833.567,00	238.969.040,00	253.998.873,00	929.166.108,00	0,88%
8 – Trabalho decente e crescimento econômico	96.420.880,00	107.340.810,00	112.889.451,00	119.012.988,00	435.664.129,00	0,41%
9 – Indústria, inovação e infraestrutura	50.403.593,00	52.285.980,00	30.341.782,00	19.850.586,00	152.881.941,00	0,14%
10 – Redução das desigualdades	121.778.158,00	119.999.720,00	125.358.872,00	131.711.439,00	498.848.189,00	0,47%
11 – Cidades e comunidades sustentáveis	3.846.063.674,00	4.019.661.147,00	4.405.409.443,00	4.677.513.215,00	16.948.647.479,00	16,03%
12 – Consumo e produção responsáveis	59.920.504,00	54.342.034,00	57.540.322,00	60.930.039,00	232.732.899,00	0,22%
13 – Ação contra a mudança do clima	68.821.888,00	62.661.346,00	62.059.864,00	65.134.469,00	258.677.567,00	0,24%
14 – Vida na água	-	-	-	-	-	0,00%
15 – Vida terrestre	86.320.667,00	102.010.855,00	99.674.203,00	100.934.333,00	388.940.058,00	0,37%
16 – Paz, justiça e instituições eficazes	617.447.715,00	666.383.031,00	606.661.620,00	646.141.768,00	2.536.634.134,00	2,40%
17 – Parcerias e meios de implementação	6.649.111.680,00	6.575.540.896,00	7.354.822.190,00	7.787.334.076,00	28.366.808.842,00	26,83%
TOTAL	24.924.350.676,00	25.503.164.849,00	26.934.868.590,00	28.350.203.120,00	105.712.587.235,00	100,00%



APÊNDICES DAS ÁREAS DE RESULTADO

I – ÁREA DE RESULTADO SAÚDE

A área de resultado Saúde contempla as ações e os serviços ofertados por meio do SUS-BH. Cabe destacar que o SUS possui instrumentos de planejamento próprios, a saber: o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão. Os instrumentos de planejamento do SUS devem ser compatíveis com os instrumentos de planejamento e orçamento do governo (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). Desse modo, o acompanhamento da política municipal de saúde deve ser feito tanto por meio dos instrumentos de planejamento e orçamento quanto por meio dos instrumentos de planejamento do SUS.

Conforme previsto no PPAG, a área de resultado Saúde se vincula ao objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) 3 - saúde e bem estar e ao ODS 5 - igualdade de gênero. Em virtude disso, diversos indicadores devem ser monitorados. Para conhecer e acompanhar esses indicadores, podem ser consultados os “Relatórios de Acompanhamento dos ODS em Belo Horizonte”, disponíveis na página Observatório do Milênio, e o Painel de Indicadores dos ODS, disponibilizados no portal da PBH.

O projeto transformador da área de resultado Saúde é o Programa 0310 - Modernização da Atenção Primária à Saúde. O escopo deste projeto prevê a implantação de centros de saúde, via PPP, de academias da cidade e da farmácia viva. Além disso, contempla a implantação de equipes de saúde da família, de saúde bucal e de cuidados paliativos. O escopo também inclui a implementação de modelos preditivos, de uma central de telessaúde e do aplicativo Minha Saúde BH. De modo geral, percebe-se que o programa busca o fortalecimento da atenção primária à saúde, principal porta de entrada do SUS e coordenadora da rede de atenção à saúde.

A seguir, serão feitas considerações sobre os programas que integram a área de resultado Saúde. De modo geral, os indicadores dos programas estão alinhados aos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ODS 3 e 5 e proporcionam continuidade aos instrumentos de planejamento do SUS vigentes.

- Programa 0028 - Promoção e Vigilância à Saúde: as subações do programa estabelecem metas físicas relacionadas à atuação da vigilância sanitária (número de alvarás liberados) e à vigilância, prevenção e controle de zoonoses e arboviroses (vistorias). O indicador “cobertura vacinal da pentavalente” tem como referência um percentual de 81,56%. A expectativa é de que a meta de cobertura preconizada pelo Ministério da Saúde (95%) seja alcançada apenas no ano de 2029. O indicador “taxa de mortalidade prematura pelas principais doenças crônicas não transmissíveis” tem como referência 204,8 óbitos por 100.000 habitantes. Os índices esperados decrescem a cada ano previsto no PPAG, expressando o alinhamento com a meta de reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis até o ano de 2030. Os indicadores “solicitações de alvará sanitário de alto risco com primeiro atendimento em até 30 dias” e “percentual de denúncias na área de vigilância sanitária com primeiro atendimento dentro do prazo” contribuem para o monitoramento da atuação da vigilância sanitária municipal, de forma associada à meta física “alvarás liberados”.
- Programa 0030 - Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar: as subações do programa estabelecem metas físicas relacionadas ao número de pessoas atendidas nas unidades de urgência e emergência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB) e ao número de internações realizadas no âmbito do cuidado clínico e cirúrgico do HOB. Percebe-se uma previsão de aumento desses atendimentos ao longo dos anos. Também está prevista uma meta física relacionada à implantação da maternidade do HOB, com previsão de conclusão em 2027. Destaca-se que o Plano de Metas 2025-2028 tem como uma de suas metas a conclusão da maternidade do HOB, além da implantação de 100 novos leitos. Não há previsão de indicadores, mas as metas físicas permitem, de certo modo, acompanhar a atuação do HOB. Sugere-se acompanhar as informações disponíveis nos instrumentos de planejamento do SUS.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Programa 0114 – Atenção especializada, hospitalar e às urgências e emergências: As subações do programa estabelecem metas físicas relacionadas ao número de procedimentos e de atendimentos realizados nos diversos estabelecimentos do SUS-BH, inclusive na rede complementar. Na rede contratada, destaca-se a previsão de redução do número de internações na rede hospitalar e do aumento do número de procedimentos realizados na atenção ambulatorial especializada, durante a vigência do PPAG. Na rede própria, destaca-se a previsão de aumento do número de atendimentos realizados pelos centros de reabilitação. Os demais estabelecimentos apresentam manutenção do número de atendimentos e aumentos menos expressivos. O programa compreende os indicadores “percentual de exames especializados agendados em até 60 dias” e “percentual de consultas especializadas agendadas em até 60 dias”. Percebe-se que o percentual de referência aumenta ao longo dos anos. Conforme os índices de referência, 69% das consultas são agendadas em até 60 dias, enquanto que, para os exames, esse percentual é de 33%. Também está previsto o indicador “cirurgias eletivas hospitalares realizadas”, com previsão de aumento ao longo dos anos. O programa também conta com o indicador “tempo médio de espera para transporte dos pacientes classificados como amarelos entre os centros de saúde e as UPAs”, com o valor de referência de 83 minutos. Para os demais anos, o índice esperado é de 79 minutos.
- Programa 0117 - Gestão do SUS e participação social: as subações do programa estabelecem metas físicas relacionadas ao número de obras executadas nas unidades de saúde, ao número de conferências de saúde realizadas, ao número de conselheiros de saúde capacitados e ao número de vagas ofertadas para capacitação profissional em saúde. Ressalta-se que o Plano de Metas 2025 - 2028 prevê obras relacionadas a UPAs e centros de saúde. As demais metas do programa se relacionam com o controle social do SUS e com práticas de educação voltadas aos profissionais de saúde. O programa contempla o indicador abastecimento de medicamentos nos centros de saúde, que diz respeito à disponibilidade de medicamentos no âmbito da atenção primária à saúde do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Programa 0157 - Atenção Primária à Saúde: uma das subações presentes no programa estabelece como meta física o número de atendimentos realizados na atenção primária à saúde, com previsão de aumento ao longo dos anos. Os indicadores do programa são:
 - cobertura populacional potencial estimada na atenção básica: o índice de referência é 86,47%, com meta de 92,50% em 2029. Sugere-se acompanhar o indicador “cobertura populacional estimada da Estratégia de Saúde da Família”, por meio dos “Relatórios de Acompanhamento dos ODS em Belo Horizonte” e dos instrumentos de planejamento do SUS.
 - cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica: o índice de referência é de 47,76%, com meta de 51,09% em 2029, refletindo os desafios que ainda precisam ser enfrentados no acesso à atenção à saúde bucal no SUS.
 - taxa de mortalidade infantil: o índice de referência corresponde a 10,4 óbitos por 1.000 nascidos vivos. O índice esperado para 2029 é de 8,8 por mil nascidos vivos. Conforme o Relatório de Acompanhamento dos ODS-2024, o Município apresentava uma tendência de diminuição nesse indicador, mas sem significância estatística. Entre 2020 e 2023, este indicador ficou em 9,7 óbitos por 1000 nascidos vivos.
 - razão de mortalidade materna: o índice de referência é de 38,60 óbitos maternos por 100.000 nascidos vivos. Embora esse valor seja inferior ao preconizado como meta global (70/100.000), encontra-se superior à meta estabelecida pelo Brasil (30/100.000). Em 2029, o índice previsto para esse indicador é de 29,8 por 100.000 nascidos vivos.
 - taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano de idade: o índice de referência é de 8,4 casos por mil nascidos vivos. O índice previsto para 2029 é de 6,8 casos por mil nascidos vivos. Esse indicador está relacionado à saúde materna e infantil.
- Programa 0310 - Modernização da Atenção Primária à Saúde - Transformador: corresponde ao projeto transformador da área de resultado Saúde. O Programa não contempla indicadores, mas as subações do programa estabelecem diversas metas físicas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- previsão de construção de 21 unidades de saúde, por meio da PPP, entre os anos de 2026 e 2028. Observa-se que o Plano de Metas 2025-2028 prevê a construção de 24 centros de saúde por meio da PPP.
- implantação de 6 unidades de saúde entre os anos de 2027 e 2029. Não há especificação quanto ao tipo de unidade. Como se trata de um programa que tem como foco a atenção primária à saúde, pode se referir principalmente a centros de saúde e academias da cidade.
- previsão de oferta de 396.000 teleconsultas entre os anos de 2026 e 2029. O Plano de Metas 2025-2028 também prevê a ampliação de teleatendimentos.
- implantação de 82 equipes de saúde entre os anos de 2026 e 2028. Não há especificação quanto ao tipo de equipe a ser implantada.
- previsão de implantação de um aplicativo de saúde. O Plano de Metas 2025-2028 prevê “disponibilizar um aplicativo móvel para usuários da saúde com informações sobre consultas, exames, histórico de atendimentos e vacinas aplicadas”.

Em síntese, os programas que compõem a área de resultado Saúde estão alinhados ao Plano de Metas 2025–2028 e aos ODS 3 e 5. Cabe destacar que o Plano de Saúde 2026–2029 ainda não foi publicado, mas é possível notar uma continuidade com os instrumentos de planejamento do SUS do período 2022-2025.

Thamires Ferreira Lima
Consultora Legislativa de Saúde Pública



II – ÁREA DE RESULTADO EDUCAÇÃO

1. A Política Educacional

A CR/88 trata sobre Educação, principalmente, em seus artigos 205 a 214. Os artigos. 212 e 212 A, abordam a destinação de recursos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino na educação básica, bem como para a remuneração condigna de seus profissionais.

A CR/88 ainda determina, no seu art. 214, a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o PNE, estabelece metas que visam ao desenvolvimento da educação no país, com suas respectivas estratégias para alcançá-las. E o art. 8º desta lei determina que os estados, o Distrito Federal e os municípios elaborem seus **correspondentes planos de educação, em consonância com as metas previstas no PNE.**

O art. 10 do PNE estabeleceu que o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios devem ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano, para viabilizar a sua plena execução.

Em Belo Horizonte, o Plano Municipal de Educação foi aprovado pela Lei nº 10.917, de 14 de março 2016 e estabelece metas baseadas no PNE e adequadas à realidade do município.

Além dos dispositivos constitucionais, do plano nacional, dos planos estaduais e dos planos municipais de educação, merece destaque na educação brasileira a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), que trata de toda a organização do setor no Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Para cumprir com as normas estabelecidas e com o planejamento da política educacional para o município, o PPAG é organizado em programas, ações e sub ações.

2 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS - e Plano de Metas 2025-2028

A Prefeitura de Belo Horizonte assumiu, segundo o PPAG apresentado, o compromisso com o alcance de metas globais, primeiro com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM e mais recentemente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS:

A área de resultado Educação relaciona-se com o objetivo 4 – Educação de Qualidade em diversas ações distribuídas em seus 5 Programas, tais como as seguintes ações: 2041 – Desenvolvimento Profissional e Formação continuada dos profissionais da educação; 2386 – Promoção, proteção e defesa de direitos de reparação e igualdade racial; 2701 – Apoio à inclusão de alunos com deficiência no cotidiano escolar; 2702 – Gestão da educação integral; 2947 – Avaliação escolar; e 2949 – Promoção da escolaridade.

Previsto na Lei Orgânica do Município, o Plano de Metas define os objetivos estratégicos e os resultados esperados para o período. A análise comparativa entre o Plano de Metas 2025-2028 e o PPAG 2026-2029 permite supor correspondência entre a maioria das metas da educação e várias ações e sub ações do PPAG. No entanto, nem todas as metas aparentam essa suposta correspondência.

3 - Análise de Indicadores e Programas

Análise de Projetos Transformadores

A partir da análise de dados sobre o crescimento populacional e sobre a educação no município, o PPAG 2026-2029 proposto explicita que atualmente a busca pela



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

melhoria do desempenho dos estudantes do ensino fundamental e a promoção da equidade dos resultados educacionais são os maiores objetivos.

Para alcançar os objetivos, foi estabelecido como Projeto Transformador o Programa 316 – Melhoria da Alfabetização e do IDEB.

No PPAG anterior haviam 4 Projetos Estratégicos, no entanto, o atual PPAG não estabelece Projetos Estratégicos em sua organização, mas mantém os programas relacionados aos Projetos Estratégicos estabelecidos no PPAG 2022-2025.

PPAG 2022–2025	PPAG 2026-2029
Projetos Estratégicos - Promoção de Políticas de Educação Inclusiva; - Ampliação do Atendimento à Educação de Jovens e Adultos com Projetos de Inserção Social; - Melhoria da Convivência e da Segurança Escolar; - Atendimento em Tempo Integral com Educação Integral, Cidadã e de Qualidade Social; - Ampliação do Atendimento em Tempo Integral.	Projetos Estratégicos Não há
Projetos Estratégicos e Transformadores - Ampliação do Atendimento na Educação Infantil; - Reforço Escolar e Recomposição das Aprendizagens.	Projeto Transformador – Melhoria da Alfabetização e do IDEB.



Análise de indicadores

No PPAG 2022 – 2025, havia um indicador relacionado ao Programa 167 – Gestão da Política de Educação Inclusiva e Diversidade Étnico-Racial, que não existe mais na atual proposta de PPAG 2026-2029 apresentada pelo Executivo. Foi excluído o Indicador “Percentual de estudantes com demanda por atendimento educacional especializado (AEE) com acesso ao serviço”.

Vinculados ao Programa 168 – Gestão da Política do Ensino Fundamental, foram apresentados, além de indicadores relacionados à proficiência em matemática, leitura e língua portuguesa, novos indicadores. São eles:

- Aprendizado adequado entre estudantes de baixo nível socioeconômico (anos iniciais e finais);
- Aprendizado adequado entre estudantes pretos, pardos e indígenas (anos iniciais e finais);
- Percentual de estudantes que abandonaram os estudos (anos iniciais e finais);
- Percentual de estudantes em distorção idade/série;
- Percentual de estudantes em controle de frequência;
- Percentual de estudantes em diagnóstico de frequência.

Também no PPAG 2022 – 2025, haviam dois indicadores relacionados ao Programa 169 – Gestão da Política de Educação Infantil, que não existem mais na atual proposta de PPAG 2026-2029 apresentada pelo Executivo. Foram excluídos os Indicadores “Percentual de atendimento ao cadastro da Educação Infantil de 0 a 2 anos” e “Percentual de atendimento ao cadastro da educação infantil de 3 a 4 anos”.

4 – Distribuição de valores destinados à Educação

A última revisão do PPAG 2022-2025, para o ano de 2025, apresentou os valores destinados para a educação nos anos anteriores e o valor proposto para 2025, no



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Demonstrativo de Despesa por Função. E o PPAG 2026-2029 também apresenta os valores propostos para seu período de vigência.

Discriminação	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Educação	2.631.063.003,00	17,15	2.935.151.149,00	17,12	3.440.861.015,00	17,35	3.974.940.032,00	17,55
Total	15.341.004.571,00	100	17.141.671.882,00	100	19.833.327.724,00	100	22.653.807.973,00	100
Discriminação	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Educação	4.281.152.327,00	17,18	4.507.771.846,00	17,68	4.723.952.778,00	17,54	4.953.892.147,00	17,47
Total	24.924.350.676,00	100	25.503.164.849,00	100	26.934.868.590,00	100	28.350.203.120,00	100

O quadro comparativo entre os programas do PPAG 2022-2025 e PPAG 2026-2029 com a distribuição de valores por programa mostra:

- o crescente aumento de despesas previstas na atual proposta de PPAG para os programas 140 – Gestão e Operacionalização da Política Educacional, 168 – Gestão da Política de Educação Inclusiva e Diversidade Étnico-racial e 169 – Gestão da Política da Educação Infantil;
- a previsão de um mesmo valor para todos os anos da atual proposta de PPAG destinado ao Programa 167 – Gestão da Política de Educação Inclusiva e Diversidade;
- a destinação de recurso ao novo programa criado, Programa 316 – Melhoria da Alfabetização e do IDEB.

PPAG 2022-2025				PPAG 2026-2029			
2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Programa 140 – Gestão e Operacionalização da Política Educacional				Programa 140 – Gestão e Operacionalização da Política Educacional			
181.177.056,00	214.913.327,00	113.938.682,00	121.852.946,00	216.332.603,00	232.695.416,00	244.755.465,00	257.536.130,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Programa 167 – Gestão da Política de Educação Inclusiva e Diversidade Étnico-Racial				Programa 167 – Gestão da Política de Educação Inclusiva e Diversidade Étnico-Racial			
16.474.569,00	23.457.303,00	110.162.100,00	198.226.757,00	219.526.706,00	219.526.706,00	219.526.706,00	219.526.706,00
Programa 168 – Gestão da Política do Ensino Fundamental				Programa 168 – Gestão da Política do Ensino Fundamental			
1.436.212.378,00	1.596.093.713,00	1.707.827.823,00	1.974.505.355,00	2.033.675.066,00	2.186.200.239,00	2.325.938.249,00	2.474.852.554,00
Programa 169 – Gestão da Política da Educação Infantil				Programa 169 – Gestão da Política da Educação Infantil			
986.955.024,00	1.088.486.559,00	1.404.914.342,00	1.569.138.498,00	1.664.304.967,00	1.734.241.890,00	1.790.999.220,00	1.851.161.879,00
				Programa 316 – Melhoria da Alfabetização e do IDEB			
				38.721.124,00	7.458.000,00	7.458.000,00	7.458.000,00

Laurence T. Costa Timo

Consultora de Educação e Cultura



III – ÁREA DE RESULTADO PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Nessa área de resultado, as iniciativas e recursos orçamentários objetivam a garantia de parte dos direitos fundamentais estabelecidos no art. 5º da CF/88, e também dos direitos sociais assegurados no art. 6º. Destaca-se que grande parte das ações da Política Pública de Assistência Social visa garantir o acesso a alimentação, ao lazer, a proteção à infância e a assistência aos desamparados. Complementarmente, o art. 203 da Constituição de 1988 instituiu essa política integrada à Seguridade Social brasileira. Ela estabeleceu a proteção social à família, incluídas as ações para a infância e adolescência, bem como a proteção à pessoa idosa e à pessoa com deficiência. Desse marco constitucional surgiu a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93), estabelecendo as bases normativas dos direitos socioassistenciais. A diretriz da descentralização político-administrativa favoreceu a construção e a implementação do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS.

Como nos anos anteriores, e Belo Horizonte sendo um município signatário dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, definidos pela Organização das Nações Unidas, a PBH manteve, nessa área de resultado, os programas e ações que se propõem a auxiliar no cumprimento das metas locais estabelecidas pela ONU e pactuada com as localidades. Tais iniciativas seguem agrupadas e aderentes aos objetivos:

- 01 - Erradicação da Pobreza
- 02 - Fome zero e agricultura sustentável
- 05 - Igualdade de gênero
- 10 - Redução das desigualdades

No que tange a estrutura do planejamento, observa-se grande alteração no instrumento da Prefeitura. Em especial nesta área de resultado, anteriormente haviam quatro projetos estratégicos e um transformador. Na nova versão apresentada, não há projetos estratégicos para nenhuma área, mas dois foram classificados como transformadores, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Proteção à População em Situação de Rua: Fortalecer, qualificar e ampliar as ações setoriais e intersetoriais focadas na população em situação de rua, considerando as diversas necessidades desse público, visando a uma vida com mais dignidade, autonomia e redução das vulnerabilidades
- Revitalização dos Campos de Futebol: Apoiar o futebol amador, modernizando e requalificando a estrutura de campos de futebol, em toda a cidade, de forma a permitir uma melhor utilização por parte da população e das equipes e implantando um modelo de gestão eficiente e sustentável.

Coadunando com a iniciativa federal lançada em agosto deste ano e ancorada no Decreto nº 19.175/25, que “Instituiu o Comitê da Primeira Infância no município de Belo Horizonte”, e apresentada no documento como uma etapa do processo de elaboração do PPAG 2026-2029, a “Priorização da primeira infância” surge com preponderância no planejamento, objetivando implementar políticas públicas em todos os setores que são de grande importância para esta faixa etária, e cumprindo o marco legal da primeira infância, enfatizando o monitoramento, coleta sistemática de dados, avaliações periódicas dos serviços e políticas referentes a este público. Este componente não estava considerado no PPAG anterior e para este novo planejamento o tema ganhou relevância e é de grande importância para as políticas de assistência social, considerando o público e as áreas que terão aporte de recursos para promover o desenvolvimento integral e direitos das crianças em primeira infância. O plano se estrutura em cinco eixos, todos com ações transversais, os quais a PBH afirma que fará o monitoramento específico na mesma lógica do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA:

- i) Educação infantil
- ii) Nutrição
- iii) Saúde
- iv) Segurança e proteção
- v) Parentalidade

Como já apontado em estudos anteriores, a PBH não prevê indicadores para muitos dos programas e ações importantes da política de assistência social, principalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

aqueles focados no diagnóstico e no acompanhamento das condições de vida e bem-estar da população. Esta ausência pode comprometer de sobremaneira a mensuração da efetividade da política, já que eles são medidas, frequentemente quantitativas, que descrevem e mensuram aspectos da realidade social, como a vulnerabilidade, o cumprimento dos mínimos sociais para assegurar a dignidade humana e o bem-estar da população, e são utilizados para planejar, monitorar e avaliar políticas sociais eficazes. Esta questão fica ainda mais agravada ao se considerar que índices como o Índice de Vulnerabilidade Social – IVS não é utilizado, sendo este de grande importância já que considera diferentes dimensões, podendo assim captar importantes pontos de falha ou de sucesso da política.

Ressalte-se ainda que, como apontado acima, neste planejamento foi dada especial atenção à Primeira Infância, entretanto, não há indicador robusto planejado para mensurar o impacto das iniciativas estabelecidas para esta faixa etária, em contraste com o que foi assegurado no planejamento. Foi dito que haverá um monitoramento intensivo, o qual alcançaria maior resultado se acompanhasse, por meio dos indicadores a evolução do público alvo no que tange às ações propostas.

Do mesmo modo que não há indicador para o programa transformador “0309 - Proteção à população em situação de rua”, o que permite inferir que a mensuração da efetividade do monitoramento intensivo e estratégico como afirmado no documento pode ficar bastante comprometida, ainda que se acompanhe a execução orçamentária e financeira da ação, mas dificilmente o impacto da iniciativa conseguirá ser medido. Sugere-se que esta ausência seja acompanhada por instrumentos de fiscalização por parte do parlamento considerando: a) o crescimento da população em situação de rua na cidade; b) a necessidade de ações intersetoriais já que esta população demanda ações em vários segmentos governamentais; c) há acordo firmado entre o município, o governo federal, poder judiciário, Ministério Público e a sociedade civil organizada. Ressalte-se também que o Plano de Metas estabelece a implementação do projeto Moradia Cidadã, contudo, neste PPAG ainda não constou tal implementação, o que pode denunciar um descolamento entre os instrumentos orçamentários já que se trata de um projeto transformador.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Com relação a proposta de destinação de recursos ao eixo da Proteção social, há uma promessa de crescimento de 47% em relação ao PPAG anterior, o que se sugere também ter acompanhamento por meio de ações de fiscalização por parte do parlamento, principalmente considerando os projetos transformadores e o pacto pela prioridade nas ações relacionadas à primeira infância.

Ivania Moraes Soares

Consultora Legislativa em Ciências Sociais e Políticas



IV – ÁREA DE RESULTADO SEGURANÇA

A principal referência normativa no Brasil sobre diretrizes para a política de segurança pública é a Lei Federal nº 13.675/2018, que estabeleceu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP. Segundo o art. 3º dessa lei, os municípios, ao elaborarem suas respectivas políticas, devem observar as diretrizes da PNSPDS, previstas em seu art. 5º. Além disso, vale destacar a importância da Lei Federal nº 13.022/2014, que institui normas gerais para as guardas municipais, as quais são o principal órgão atuante na política de segurança pública no âmbito municipal.

Essas leis dão destaque para a importância da atuação conjunta da União, dos Estados e dos Municípios para execução dessa política e para seu caráter transversal. Outra diretriz que merece atenção é a que prevê o fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis.

I. Indicadores previstos no PPAG

No PPAG 2026-2029 foram propostos os seguintes indicadores para a área de Segurança Pública:

- Quantitativo de ocorrências de crimes, contravenções e atos infracionais no interior das escolas municipais
- Quantitativo de ocorrências de crimes contra pessoa e contra o patrimônio nos centros de saúde
- Quantitativo de ocorrências de crimes, contravenções e atos infracionais em unidades de pronto atendimento – UPA
- Quantitativo de ocorrências de crimes, contravenções e atos infracionais em unidades ambientais do município
- Quantitativo de ocorrências de crimes, contravenções e atos infracionais em instalações municipais
- Ações preventivas relacionadas a importunação sexual/estupro



Os cinco primeiros indicadores já vinham sendo mensurados nos PPAGs anteriores. Apenas o último indicador é novo, em substituição ao indicador anterior que se referia ao “número de denúncias de crimes relacionados à importunação sexual/estupro”.

Em relação às metas desses indicadores, a PBH apenas almeja manter os níveis atuais de quantitativo de ocorrências, inclusive sem variação entre os anos de 2026 a 2029. Quando se compara as metas estabelecidas no projeto com a média de ocorrências dos últimos 6 anos para os mesmos indicadores, verifica-se que a maioria das metas não visa reduzir as estatísticas de violência. Em alguns casos, como o de ocorrências no interior de UPAs, a meta proposta (101 ocorrências) é superior à média do período indicado (92,2 ocorrências).

Foram suprimidos do projeto de PPAG os seguintes indicadores, que eram mensurados no PPAG 2022-2025:

- Quantitativo de ocorrências de crimes, contravenções e atos infracionais nos pontos de atuação da Operação Sentinela
- Quantitativo de ocorrências de crimes, contravenções e atos infracionais na área de atuação da Operação Viagem Segura

A supressão desses indicadores pode apontar para um planejamento de alteração ou descontinuidade dessas duas operações, ou pode ter sido uma escolha para não dar destaque aos resultados das mesmas. A análise dos dados dos últimos 6 anos revela que o número de ocorrências nestes é comparativamente menor que a de outros programas da área de segurança. Na Operação Sentinela, a média foi de 32 ocorrências por ano; e na Operação Viagem Segura a média foi de 49,5.

Essas mudanças nas escolhas de indicadores da políticas também podem ser vistas como resultado de uma mudança mais ampla de prioridades nessa política que já vinha sendo anunciada pela PBH – e consubstanciada neste PPAG, como será apresentado em seguida –, que envolve a retirada de agentes da Guarda Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

fixos dos postos de saúde, deslocando-os para outras atividades de patrulhamento no espaço público, em especial em áreas de comércio.

II. Programas da Área de Resultado

A área de resultado Segurança, que até o presente momento era composta por apenas dois programas (109 e 242), passa a contar com um terceiro, que foi classificado como projeto transformador: (317) “Aumento da Sensação de Segurança”. Os três programas são descritos abaixo:

❖ (109) Operacionalização dos Serviços de Segurança

Esse programa contém os gastos relacionados à manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Prevenção e da Guarda Municipal. Com um orçamento de R\$ 515.040.587,00 para 2026, o que corresponde a 98,9% do orçamento da área de segurança para o ano, este programa representa a base dessa política.

❖ (242) Prevenção Social à Criminalidade

Esse programa contém ações e projetos que buscam desenvolver a cultura de paz e da não-violência, conjugadas com ações sociais e de segurança urbana, com foco em jovens de regiões periféricas e prevenção à violência de gênero, doméstica e sexual. Tem orçamento de R\$ 1.367.826,00 para 2026, o que representa 0,26% da política.

❖ (317) Aumento da Sensação de Segurança – Transformador

Programa novo, que passa a abarcar as ações que já vinham sendo desenvolvidas relacionadas a videomonitoramento, gestão do Centro de Operações do Município – COP-BH e rondas da Guarda Municipal. O programa também abrange ações anunciadas recentemente pela PBH, como o projeto de sistema de reconhecimento facial, o monitoramento eletrônico de veículos e a intensificação do patrulhamento em áreas comerciais da cidade. Tem orçamento de R\$ 4.320.386,00, o que corresponde a 0,82% da política. Destaca-se, porém, que o PPAG prevê duplicar o orçamento desse programa já em 2027, mantendo-o na faixa de 8 milhões até 2029.

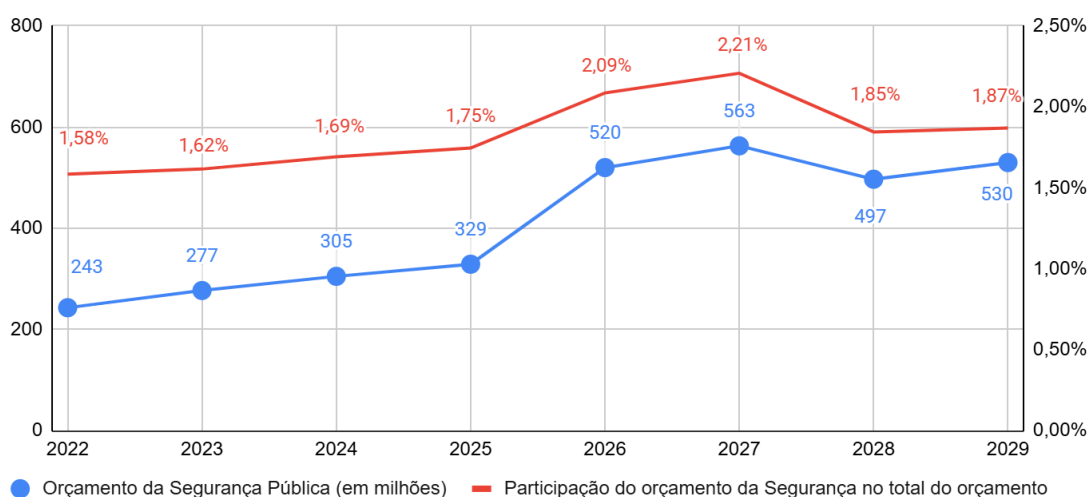


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

III. Participação da política de Segurança Pública no total do Orçamento

O que mais chama atenção no PPAG 2026-2029 na política de Segurança Pública é o aumento expressivo do orçamento da área, tanto em termos absolutos quanto em termos relativos no total do orçamento do município. Para 2025, o orçamento da área foi de R\$ 329 milhões; no PPAG proposto, o orçamento sobe para R\$ 520 milhões, aumento de 58%. O gráfico abaixo apresenta os valores orçados no PPAG em vigor e aqueles constantes do PPAG apresentado pela PBH para 2026-2029.

Orçamento da Segurança Pública - PPAG 2022-2025 e PPAG 2026-2029



Na análise comparativa com o total do orçamento, a fatia da política sobe de 1,75% para 2,09% em 2026, chegando a 2,21% em 2027, voltando ao patamar anterior nos dois anos subsequentes.

Otávio Debien Andrade

Consultor Legislativo em Ciências Sociais e Políticas



V – ÁREA DE RESULTADO CULTURA

1 – A Política Cultural

Em Belo Horizonte, a Lei nº 10.854/2015 instituiu o Plano Municipal de Cultura – PMC – instrumento de gestão de médio e longo prazo, que regula e norteia a execução da política municipal de cultura.

O PMC é um dos elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC, instituído pela Lei nº 10.901/2016. A Política Municipal de Fomento à Cultura foi estabelecida pela Lei nº 11.010/2016; o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural foi criado pela Lei nº 10.499/2012 (alterado pela Lei nº 11.065/2017) e a Lei nº 6.498/1993 dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais.

Em conjunto com a Lei nº 11.561/23, que institui a Política Municipal Cultura Viva, estas leis se constituem em importantes instrumentos de planejamento da área cultural do município.

2 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS - e Plano de Metas 2025-2028

A Prefeitura de Belo Horizonte assumiu, segundo o PPAG apresentado, o compromisso com o alcance de metas globais, primeiro com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM e mais recentemente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS:

Segundo o PPAG apresentado, a área de resultado Cultura está vinculada aos seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: 4 – Educação de Qualidade, 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico e 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis.

Previsto na Lei Orgânica do Município, o Plano de Metas define os objetivos estratégicos e os resultados esperados para o período. A análise comparativa entre o



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Plano de Metas 2025-2029 e o PPAG 2026-2029 permite supor correspondência entre a maioria das metas da área da cultura e uma ação específica ou várias ações e sub ações. No entanto, nem todas as metas apresentam essa suposta correspondência com as ações e sub ações da proposta de PPAG apresentado.

3 - Análise de Indicadores e Programas

Análise de Projetos Transformadores

A partir da análise de dados sobre o os hábitos de consumo de produtos e serviços culturais e a disponibilidade de atividades culturais no território municipal, o PPAG 2026-2029 propõe Programas, Ações e Sub ações para ampliar e melhorar a política cultural do município.

Um dos Programas foi considerado um Projeto Transformador, dada a importância para a atual política cultural estabelecida nesta gestão, o Programa 319 – Valorização e Promoção do Conjunto Moderno da Pampulha.

No PPAG anterior haviam 4 Projetos Estratégicos, no entanto, o atual PPAG não estabelece Projetos Estratégicos em sua organização, mas mantém os programas relacionados aos Projetos Estratégicos estabelecidos no PPAG 2022-2025.

PPAG 2022–2025	PPAG 2026-2029
Projetos Estratégicos - Política de Patrimônio e Memória Cultural; - Acesso e Formação Cultural. - Política de Fomento e Economia da Cultura	Projetos Estratégicos Não há
Projetos Estratégico e Transformador - Fortalecimento da Cultura e do Turismo na Pampulha.	Projeto Transformador – Valorização e Promoção do Conjunto Moderno da Pampulha.



Análise de indicadores

No PPAG 2022 – 2025, haviam 4 indicadores, que permaneceram na atual proposta de PPAG 2026-2029:

- Total de atividades finalísticas do tipo programação de atividades artístico-culturais realizadas ou fomentadas pela SMC/FMC (Programa 154 – Promoção e Acesso às artes e à cultura);
- Número de territórios atendidos com atividades finalísticas realizadas ou fomentadas pela SMC/FMC (Programa 154 – Promoção e Acesso às artes e à cultura);
- Total de projetos/propostas contemplados por editais publicados pela SMC/FMC com repasse de recursos para os proponentes (Programa 170 – Fomento e Economia da Cultura).

A atual proposta de PPAG acrescenta novos indicadores:

- Número de alunos de escolas atendidos nos museus na atividade visita mediada (vinculado ao Programa 155 – Memória e Patrimônio Cultural);
- Total de certificados de conclusão emitidos pela escola livre de artes – Arenas da Cultura (Programa 301 – Formação na área da cultura);
- Percentual de atingimento das metas de qualidade da água na Lagoa da Pampulha (Programa 319 – Valorização e promoção do conjunto moderno da Pampulha).

4 – Distribuição de valores destinados à Cultura

A última revisão do PPAG 2022-2025, para o ano de 2025, apresentou os valores destinados para a cultura nos anos anteriores e o valor proposto para 2025, no Demonstrativo de Despesa por Função. E o PPAG 2026-2029 também apresenta os valores propostos para seu período de vigência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Discriminação	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Cultura	86.105.332,00	0,56	94.458.765,00	0,55	124.709.581,00	63	146.752.728,00	0,65
Total	15.341.004.571,00	100	17.141.671.882,00	100	19.833.327.724,00	100	22.653.807.973,00	100
Discriminação	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Cultura	142.594.141,00	0,57	144.886.355,00	0,57	148.268.149,00	0,55	154.074.217,00	0,54
Total	24.924.350.676,00	100	25.503.164.849,00	100	26.934.868.590,00	100	28.350.203.120,00	100

O quadro comparativo entre os programas do PPAG 2022-2025 e PPAG 2026-2029 com a distribuição de valores por programa da área de resultado cultura mostra:

- o crescente aumento de aplicação de recursos previstos na atual proposta de PPAG para os programas 146 – Gestão da Política Municipal de Cultura; 170 – Fomento e Economia da Cultura e 301 – Formação na área da Cultura.
- a diminuição de recursos aplicados em relação ao PPAG anterior e o aumento discreto nos anos de vigência da atual proposta de PPAG nos programas 154 – Promoção e Acesso às Artes e à Cultura e 155 – Memória e Patrimônio Cultural.
- a destinação de recurso ao novo programa criado, Programa 319 – Valorização do Conjunto Moderno da Pampulha.

PPAG 2022-2025				PPAG 2026-2029			
2022	202	20	20	20	20	20	2029
	3	24	25	26	27	28	
Programa 146 – Gestão da Política Municipal de Cultura				Programa 146 – Gestão da Política Municipal de Cultura			
36.525.348,00	38.9 45.378,00	74. 952.466,00	86. 922.128,00	85. 339.958,00	84. 855.876,00	88. 392.444,00	93.537.793,0 0
Programa 154 – Promoção e Acesso às Artes e à Cultura				Programa 154 – Promoção e Acesso às Artes e à Cultura			
19.479.348,00	21.8 47.449,00	26. 369.174,00	16. 853.467,00	11. 320.004,00	11. 912.440,00	12. 800.366,00	13.295.514,0 0
Programa 155 – Memória e Patrimônio Cultural				Programa 155 – Memória e Patrimônio Cultural			
10.542.429,00	14.5 25.164,00	5.7 57.103,00	5.4 78.550,00	3.2 12.970,00	3.5 71.100,00	4.1 81.686,00	4.501.085,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Programa 170 – Fomento e Economia da Cultura				Programa 170 – Fomento e Economia da Cultura			
15.850.000,00	14.7 48.374,00	13. 748,374,00	30. 296.374,00	31. 180.728,00	31. 813.048,00	32. 416.050,00	33.426.462,0 0
Programa 301 – Formação na área da Cultura				Programa 301 – Formação na área da Cultura			
4.708.171,00	5.34 2.400,00	4.3 42.400,00	5.0 77.913,00	5.3 56.000,00	5.6 84.661,00	6.0 32.840,00	6.400.712,00
				Programa 319 – Valorização do Conjunto Moderno da Pampulha			
				30. 166.180,00	24. 499.227,00	26. 496.041,00	11.132.142,0 0

Laurence T. Costa Timo

Consultora de Educação e Cultura



VI – ÁREA DE RESULTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

No Livro do Projeto de Lei do PPAG 2026-2029, a área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo apresenta apenas um projeto transformador: simplificação do licenciamento de obras e eventos (programa 0312).

Seu objetivo é:

tornar os processos mais ágeis, transparentes e eficientes, por meio do redesenho de processos, redução da burocracia e da maior integração entre órgãos responsáveis, facilitando a realização de obras e eventos de forma legal, segura e com estímulo ao desenvolvimento urbano, econômico e cultural.

Consta no seu escopo:

- revisão do Fluxo de licenciamento de obras e Integração Interna, desburocratização do licenciamento de obras, buscando transparência e publicidade;
- avaliação do impacto regulatório no licenciamento de obras, melhorias tecnológicas (sic);
- revisão do fluxo de licenciamento de eventos e implantação de Guichê Único;
- promoção de diálogos com as partes envolvidas no licenciamento de eventos;
- análise de custos para realização de eventos;
- divulgação de agenda de eventos e revisão legislativa e normativa para o licenciamento de obras e eventos.

A tabela a seguir mostra todos os programas da área de resultado e os correspondentes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU:

Programas	ODS
0005 - Relações Internacionais	17 – Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável
0086 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios	08 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e
0141 - Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico	
0217 - Fomento Ao Desenvolvimento Econômico	
0237 - Qualificação, Profissionalização e Emprego	



0312 - Simplificação do Licenciamento de Obras e Eventos - Transformador	trabalho decente para todas e todos
--	-------------------------------------

Fonte: Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado – Livro PL PPAG 2026-2029 (págs. 70 a 73).

As correspondências, porém, não coincidem com os vínculos apresentados na figura 5 do Livro do PL PPAG 2026-2029 (pág. 60). Lá, constam que a área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo estão alinhados aos ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura; e 10 – Redução das Desigualdades.

Quanto a indicadores, a política de Desenvolvimento Econômico conta com um indicador denominado “Taxa de conclusão dos cursos de qualificação para o mercado de trabalho”. A meta estipulada foi de 60% em todos os anos do período do PPAG. Esse indicador é o mesmo utilizado no PPAG anterior (quadriênio 2022-2025), que teve metas semelhantes. Nota-se a ausência de metas relativas à efetividade das ações de intermediação de mão de obra, em especial o Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Do total dos recursos no PPAG, a área de resultado em análise representa menos de 0,5% em cada um dos anos do período contemplado pelo plano. Da parcela reservada à temática, o programa 86 – Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios é o que concentra mais recursos (mais de 75% em cada um dos anos), seguido do programa 141 – Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico (cerca de 15% em cada um dos anos). O programa 312 – Simplificação do Licenciamento de Obras e Eventos, classificado como projeto transformador, representa menos de 2% do total de recursos destinados à área de resultado no quadriênio 2026-2029.

No que tange ao tema da promoção de emprego e renda, o PPAG 2026-2029 contém o Programa 0237 - Qualificação, Profissionalização e Emprego, que se desdobra em várias ações. Os valores orçados para essa política no PPAG proposto mantém-se no mesmo patamar, em termos nominais, do orçamento observado nos anos de 2024 e 2025, da ordem de R\$3 milhões por ano. Como há uma projeção de crescimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

orçamento total do município ao longo desse período, verifica-se que há uma queda relativa na fatia do orçamento destinada a essa política, que passa de 0,017% para 0,011%.

A tabela a seguir traz esses e outros dados:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALOCÇÃO DE VALORES NA ÁREA DE RESULTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO										
Descrição	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
Programa 0005 - Relações Internacionais	514.866,00	0,53%	545.759,00	0,51%	578.505,00	0,51%	613.484,00	0,51%	2.252.614,00	0,51%
Ação 2758 - Internacionaliza BH	514.866,00	0,53%	545.759,00	0,51%	578.505,00	0,51%	613.484,00	0,51%	2.252.614,00	0,51%
Programa 0086 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios	75.935.761,00	78,34%	83.914.574,00	77,78%	88.211.242,00	77,74%	93.487.697,00	78,15%	341.549.274,00	77,99%
Ação 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo	48.076.497,00	49,60%	54.039.692,00	50,09%	57.281.746,00	50,48%	60.718.321,00	50,76%	220.116.256,00	50,26%
Ação 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros	23.014.754,00	23,74%	24.042.730,00	22,29%	25.486.219,00	22,46%	26.999.477,00	22,57%	99.543.180,00	22,73%
Ação 2914 - Destino Belo Horizonte	3.460.970,00	3,57%	3.668.630,00	3,40%	3.888.723,00	3,43%	4.122.073,00	3,45%	15.140.396,00	3,46%
Ação 2915 - Fortalecimento da Governança, da Gestão de Dados e da Inovação do Turismo	682.824,00	0,70%	723.795,00	0,67%	767.224,00	0,68%	813.257,00	0,68%	2.987.100,00	0,68%
Ação 2932 - Belo Horizonte Cidade Criativa da Gastronomia	700.716,00	0,72%	1.439.727,00	1,33%	787.330,00	0,69%	834.569,00	0,70%	3.762.342,00	0,86%
Programa 0141 - Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico	15.216.456,00	15,70%	16.129.452,00	14,95%	17.097.218,00	15,07%	18.123.046,00	15,15%	66.566.172,00	15,20%
Ação 2852 - Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social	11.848.638,00	12,22%	12.559.556,00	11,64%	13.313.133,00	11,73%	14.111.921,00	11,80%	51.833.248,00	11,84%
Ação 2904 - Atendimento de Proteção e Defesa do Consumidor	3.367.818,00	3,47%	3.569.896,00	3,31%	3.784.085,00	3,33%	4.011.125,00	3,35%	14.732.924,00	3,36%
Programa 0217 - Fomento Ao Desenvolvimento Econômico	1.645.545,00	1,70%	1.744.278,00	1,62%	1.848.935,00	1,63%	1.959.868,00	1,64%	7.198.626,00	1,64%
Ação 2759 - Fomento ao Desenvolvimento Sócio-Econômico	681.677,00	0,70%	722.577,00	0,67%	765.932,00	0,68%	811.887,00	0,68%	2.982.073,00	0,68%
Ação 2853 - Promoção e Atração de Investimentos e Empreendedorismo	963.868,00	0,99%	1.021.701,00	0,95%	1.083.003,00	0,95%	1.147.981,00	0,96%	4.216.553,00	0,96%
Programa 0237 - Qualificação, Profissionalização e Emprego	2.823.118,00	2,91%	2.992.506,00	2,77%	3.172.056,00	2,80%	3.362.377,00	2,81%	12.350.057,00	2,82%
Ação 2404 - Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego	2.823.118,00	2,91%	2.992.506,00	2,77%	3.172.056,00	2,80%	3.362.377,00	2,81%	12.350.057,00	2,82%
Programa 0312 - Simplificação do Licenciamento de Obras e Eventos - Transformador	800.000,00	0,83%	2.560.000,00	2,37%	2.560.000,00	2,26%	2.080.000,00	1,74%	8.000.000,00	1,83%
Ação 2571 - Regulação e Controle Urbano	800.000,00	0,83%	2.560.000,00	2,37%	2.560.000,00	2,26%	2.080.000,00	1,74%	8.000.000,00	1,83%
Ação 2890 - Fiscalização Urbano-Ambiental	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Total da Área de Resultado (Soma dos Programas)¹	96.935.746,00	100,00%	107.886.569,00	100,00%	113.467.956,00	100,00%	119.626.472,00	100,00%	437.916.743,00	100,00%
Total PPAG²	24.924.350.676,00		25.503.164.849,00		26.934.868.590,00		28.350.203.120,00		105.712.587.235,00	
% da Área de Resultado (1/2)		0,39%		0,42%		0,42%		0,42%		0,41%

Fonte: Livro do PL PPAG 2026-2029.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Analisando o Demonstrativo Financeiro (Ação) e de Metas Físicas (Subação/UO) por Localizador (págs. 403 a 825), é possível identificar que a totalidade dos recursos destinados à área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo está inserida no Localizador 11 – Município de Belo Horizonte, ou seja, não há recursos regionalizados para essa área.

- **Comparativo com o Plano de Metas 2025-2028**

Uma das diretrizes estabelecidas para elaboração do PPAG 2026-2029, segundo a PBH, é a conformidade ao Plano de Metas 2025-2028 para nortear as diversas políticas públicas em direção ao atendimento direto e indireto às demandas da população belorizontina. Nesse sentido, a comparação entre as metas propostas no Plano de Metas e os programas e as ações previstos no PPAG para Desenvolvimento Econômico e Turismo permite supor as seguintes correspondências:

Plano de Metas 2025-2028	PPAG 2026-2029
Ampliar o Programa "Estamos Juntos: Mais Trabalho, Mais Dignidade", com a oferta de 1.000 vagas de trabalho e 200 vagas de capacitação para o trabalho para áreas estratégicas do setor econômico de BH.	- Programa 0237 – Qualificação, Profissionalização e Emprego/Ação 2404 – Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego.
Implantar Programa de Microcrédito para viabilizar pequenos negócios da cidade de Belo Horizonte.	- Programa 0217 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico/Ação 2853 – Promoção e Atração de Investimentos e Empreendedorismo.
Capacitar 3.000 pequenos empreendedores em Programas de Desenvolvimento de plano de negócios e gestão financeiras ofertado em plataformas de ensino online ou presencial.	- Programa 0217 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico/Ação 2853 – Promoção e Atração de Investimentos e Empreendedorismo.
Ampliar os serviços oferecidos na plataforma digital de emprego GoBH, divulgando programas e serviços disponíveis e assim melhorando a comunicação entre empregadores e trabalhadores, bem como prestadores de serviço e empreendedores com clientes e consumidores.	- Programa 0141 – Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico/Ação 2904 – Atendimento de Proteção e Defesa do Consumidor. - Programa 0237 – Qualificação, Profissionalização e Emprego/Ação 2404 – Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego.
Implantar Plano de Centralidades, em todas as regionais, através do mapeamento das atividades econômicas; do levantamento das necessidades de formação profissional; da escuta junto à população para identificar carências e potências econômicas; da articulação de soluções que fortaleçam o ecossistema de negócios de cada centralidade e da realização do Fórum Qualifica BH!	- Programa 0141 – Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico/Ação 2852 – Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social. - Programa 0217 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico/Ação 2759 – Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico.
Promover a geração de emprego e renda através da realização de 8 feirões (2 por ano); 200	- Programa 0237 – Qualificação, Profissionalização e Emprego/Ação 2404 –



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Plano de Metas 2025-2028	PPAG 2026-2029
mutirões (processos seletivos - 50 por ano) nos Sines nacionais e 40 ações itinerantes (10 por ano) visando a intermediação de mão de obra.	Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego.
Realizar anualmente 100 feiras de economia solidária em logradouros públicos por meio da simplificação de licenciamento e isenção de taxas para a realização de eventos vinculados estritamente às feiras.	- Programa 0237 – Qualificação, Profissionalização e Emprego/Ação 2404 – Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego. - Programa 0312 – Simplificação do Licenciamento de Obras e Eventos/Ação 2571 – Regulação e Controle Urbano e Ação 2890 – Fiscalização Urbano-Ambiental.
Criar marca de Cidade Criativa da Gastronomia e elaborar Circuito Gastronômico em Belo Horizonte (mercados, feiras, eventos, galerias e projetos PBH).	Programa 0086 – Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios/Ação 2932 – Belo Horizonte Cidade Criativa da Gastronomia
Realizar a 2ª e 3ª edições da Bienal da Gastronomia e a 2ª edição do Menuuh de Experiências Turísticas de Belo Horizonte.	- Programa 0086 – Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios/Ação 2629 – Desenvolvimento e Promoção do Turismo e Ação 2932 – Belo Horizonte Cidade Criativa da Gastronomia
Ampliar as ações voltadas para o turismo sustentável no Carnaval, no Arraial de Belo Horizonte e na Bienal da Gastronomia.	- Programa 0086 – Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios/Ação 2629 – Desenvolvimento e Promoção do Turismo e Ação 2932 – Belo Horizonte Cidade Criativa da Gastronomia
Criar nova estratégia de posicionamento turístico de Belo Horizonte.	- Programa 0005 – Relações Internacionais (Ação 2578 – Internacionaliza BH e Ação 2914 – Destino Belo Horizonte)

• Comparativo com o PPAG 2022-2025

Comparando o PPAG 2022-2025 com o PPAG 2026-2029, é possível identificar que:

- Os programas e as ações sofreram algumas mudanças (vide destaques em vermelho na tabela a seguir):
 - As ações 2758 e 2914 já existiam, mas tiveram seus nomes alterados;
 - A ação 2932 figurava no programa 302 – Belo Horizonte Cidade Inteligente da área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública no PPAG 2022-2025; no PPAG 2026-2029, passa a figurar no programa 86 – Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios da área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo;
 - Foi criado o programa 312 – Simplificação do Licenciamento de Obras e Eventos (Transformador) no PPAG 2026-2029, e a ele foram vinculadas as ações 2571 e 2890, ambas já existentes no PPAG 2022-2025 no programa 59 –



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Coordenação da Política Urbana da área de Resultado Habitação, Regulação e Ambiente Urbano.

PPAG 2022-2025	PPAG 2026-2029
Programa 0005 - Relações Internacionais Ação 2758 – Relações Internacionais de Belo Horizonte	Programa 0005 - Relações Internacionais Ação 2758 - Internacionaliza BH
Programa 0086 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios Ação 2629 – Desenvolvimento e Promoção do Turismo Ação 2900 – Serviços Administrativos e Financeiros Ação 2914 – Belo Horizonte Surpreendente Ação 2915 – Fortalecimento da Governança, da Gestão de Dados e da Inovação do Turismo	Programa 0086 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios Ação 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo Ação 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros Ação 2914 - Destino Belo Horizonte Ação 2915 - Fortalecimento da Governança, da Gestão de Dados e da Inovação do Turismo Ação 2932 - Belo Horizonte Cidade Criativa da Gastronomia
Programa 0141 - Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico Ação 2852 - Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social Ação 2904 - Atendimento de Proteção e Defesa do Consumidor	Programa 0141 - Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico Ação 2852 - Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social Ação 2904 - Atendimento de Proteção e Defesa do Consumidor
Programa 0217 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico Ação 2759 - Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Ação 2853 - Promoção e Atração de Investimentos e Empreendedorismo	Programa 0217 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico Ação 2759 - Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Ação 2853 - Promoção e Atração de Investimentos e Empreendedorismo
Programa 0237 - Qualificação, Profissionalização e Emprego Ação 2404 - Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego	Programa 0237 - Qualificação, Profissionalização e Emprego Ação 2404 - Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego
	Programa 0312 - Simplificação do Licenciamento de Obras e Eventos - Transformador Ação 2571 - Regulação e Controle Urbano Ação 2890 - Fiscalização Urbano-Ambiental

- O PPAG 2022-2025 estabelecia projetos estratégicos e, dentre eles, alguns eram classificados como transformadores. Para a área de resultado em questão, o PPAG 2022-2025 trazia 7 projetos estratégicos e 2 transformadores, e havia a composição de cada um com programas, ações e subações. O PPAG 2026-2029 traz agora somente um projeto transformador, que é um programa. De forma geral, não há mais projetos estratégicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PPAG 2022-2025	PPAG 2026-2029
<u>Projetos Estratégicos</u> - Belo Horizonte Surpreendente - Atração de investimentos e fomento ao setor da tecnologia da informação - Fomento ao empreendedorismo, à economia criativa e solidária - Qualificação, profissionalização e emprego - Relações internacionais de Belo Horizonte Melhoria do Ambiente de Negócios - MAN Belo Horizonte Cidade Inteligente - BHC12	<u>Projetos Estratégicos</u> Não há.
<u>Projetos Transformadores</u> Melhoria do Ambiente de Negócios - MAN Belo Horizonte Cidade Inteligente - BHC12	<u>Projetos Transformadores</u> - Simplificação do Licenciamento de Obras e Eventos

- Os valores orçados para os quadriênios em questão foram:
 - R\$306.300.262,00 para 2022-2025, representando 0,041% do total do respectivo PPAG;
 - R\$437.916.743,00 para 2026-2029, também representando 0,41% do total do respectivo PPAG e um crescimento de 42,97% em relação ao PPAG anterior;
 - Os programas 5, 86, 141 e 217 registram crescimento nos recursos alocados para todo o quadriênio 2026-2029 em relação ao quadriênio 2022-2025, enquanto o programa 237 registra queda; o programa 312 não existia no PPAG 2022-2025, por isso não possui referência para se apurar variação percentual.

PPAG 2022-2025	PPAG 2026-2029
Total de recursos do PPAG 2022-2025: R\$74.969.812.150,00 Total de recursos da Área de Resultado: R\$306.300.262,00 (0,41% do PPAG)	Total de recursos do PPAG 2022-2025: R\$105.712.587.235,00 Total de recursos da Área de Resultado: R\$437.916.743,00 (0,41% do PPAG; ↑42,97%)
Programa 0005: R\$1.927.132,00 Programa 0086: R\$216.024.978,00 Programa 0141: R\$55.258.260,00 Programa 0217: R\$7.185.761,00 Programa 0237: R\$25.904.131,00	Programa 0005: R\$2.252.614,00 (↑16,89%) Programa 0086: R\$341.549.274,00 (↑58,11%) Programa 0141: R\$66.566.172,00 (↑20,46%) Programa 0217: R\$7.198.626,00 (↑0,18%) Programa 0237: R\$12.350.057,00 (↓52,32%) Programa 0312: R\$8.000.000,00 (novo)

Laurence Tiradentes Costa Timo
Consultora Legislativa
Educação e Cultura

Otávio Debien Andrade
Consultor Legislativo
Ciências Sociais e Políticas

Ronam Colansky Reis
Contador



VII - ÁREA DE RESULTADO MOBILIDADE URBANA

A política de mobilidade urbana no município deve seguir as diretrizes gerais da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Segundo o § 1º do art. 24 da Lei Federal nº12.587/2012, que institui as diretrizes da política nacional de mobilidade urbana, municípios com mais de 20 mil habitantes ou que são integrantes de regiões metropolitanas ficam obrigados a elaborar e a aprovar o Plano de Mobilidade Urbana municipal.

O Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Belo Horizonte (PlanMob-BH) atual está estabelecido pelo Título XI da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, que aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte. Esse título determina os objetivos, metas e ações relativas para todos os aspectos relacionados à mobilidade urbana na cidade. O art. 293 da referida lei, por exemplo, firma a meta global do PlanMob-BH, que é “garantir a mobilidade e a acessibilidade no ambiente urbano por meio de redes integradas, do gerenciamento da demanda e da qualidade dos serviços de transporte público, resultando em uma divisão modal mais sustentável”.

Além disso, há também o Plano de Mobilidade da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PlanMob-RMBH), desenvolvido pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Ele tem, entre suas diretrizes gerais, as seguintes medidas: integração institucional, operacional e tarifária entre os modos e sistemas; promoção da intermodalidade para viagens metropolitanas; e priorização dos modos ativos e coletivos.

O PPAG 2026-2029, na área de resultado da mobilidade urbana, possui dois projetos transformadores: Moderniza Mobilidade e Novo Anel Rodoviário. Cada Projeto Transformador corresponde a programa no PPAG 2026-2029, composto de ações e subações, sendo muitas delas relacionadas às metas presentes no Plano de Metas do Município 2025-2028.

1. Relatório Analítico de Programas por Área de Resultado e Eixo

Destacam-se os seguintes programas na Área de Resultado Mobilidade Urbana:

- (0060) Gestão da Mobilidade Urbana



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Tem como objetivo racionalizar e organizar o uso dos diferentes modos de transporte e infraestrutura (coletivo, individual, não-motorizado, calçadas, estacionamentos, vias), garantindo e facilitando aos cidadãos, o acesso físico às oportunidades e às funções econômicas e sociais da cidade. O indicador desse programa é a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito por 100 mil habitantes, cujo valor de referência, apurado em 2023, é de 6,70 óbitos por 100 mil. O objetivo é atingir 6,37 em 2026; 6,05 em 2027; 5,74 em 2028; e 5,46 em 2029.

➤ (0062) Gestão do Sistema Viário Municipal

Os objetivos desse programa, que não trouxe nenhum indicador específico, são: melhorar a malha viária nas diversas áreas, suprimindo as carências apresentadas pelo sistema vigente; criar ligações perimetrais e transversais; melhorar a acessibilidade; integrar o trem metropolitano à malha viária; execução dos planos de integração da malha viária, especialmente o Plano Diretor.

➤ (0305) Moderniza Mobilidade (Transformador)

Esse programa, que é um dos projetos transformadores, tem como objetivo oferecer um serviço de transporte coletivo público de qualidade, que garanta tempos adequados de viagem, conforto, segurança e confiabilidade nos deslocamentos dos usuários, além de implantar intervenções no sistema de mobilidade, com estímulo aos modos ativos. Ele possui 3 indicadores:

- percentual de km para priorização do transporte coletivo implantados em relação ao planejado. Não há um valor de referência, mas o objetivo é atingir 43,00 (2026); 71,00 (2027); 100,00 (2028); e 100,00 (2029);
- percentual da extensão da rede cicloviária implantada em relação à rede viária total. O valor de referência, apurado em 2024, é de 2,59. O objetivo é chegar em 3,16 (2026); 3,46 (2027); 3,57 (2028); 3,58 (2029);
- índice de desempenho operacional (IDO), calculado a partir de índices de cumprimento da programação (ICP), de pontualidade das viagens (IPV), de conforto das viagens (ICV), de confiabilidade mecânica (ICM), de segurança das viagens (ISV) e índice de infração regulamentar (IIR). O valor de referência,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

apurado em abril de 2025, é de 74,54. O objetivo é manter em 80,50 ao longo dos 4 anos de vigência deste PPAG.

➤ (0311) Novo Anel Rodoviário (Transformador)

Esse programa, um dos projetos transformadores dá área da mobilidade, objetiva tornar o Anel Rodoviário um eixo estruturador do desenvolvimento urbano e indutor da mobilidade da cidade, melhorando as condições da ocupação do entorno, da segurança, da fluidez do tráfego urbano e rodoviário. É uma novidade dentro do planejamento da mobilidade urbana de Belo Horizonte, devido a recente municipalização da via pelo Governo Federal. O indicador é o percentual de atendimento das demandas de manutenção do anel rodoviário dentro do prazo estabelecido, com uma meta de mantê-lo em 90% ao longo dos 4 anos de vigência do PPAG.

2. Demonstrativo Físico e Financeiro de Programas por Área de Resultado e Eixo

Sobre a Área de Resultado Mobilidade Urbana, estão sendo destinados, para 2026, R\$1.988.837.884,00 (um bilhão, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Sendo o programa (060) Gestão da Mobilidade o programa com a maior destinação, cerca de 68% do total para essa área de resultado, com foco na ação (2910) Qualidade no Transporte Coletivo, cujo montante destinado é de R\$861.601.000,00, valor previsto a cada ano como remuneração complementar ao transporte coletivo. O programa com menor destinação em 2026 é (0311) Novo Anel Rodoviário, com apenas 2,7% dos recursos previstos para a mobilidade urbana.

No entanto, observando a evolução da destinação ao longo de cada um dos 4 anos de vigência do PPAG, existe um aumento significativo de destinação para os programas (0311) Novo Anel Rodoviário e (0062) Gestão do Sistema Viário Municipal, que crescem na participação relativa com relação ao total destinado para a área de resultado, saindo de 2,7% em 2026 para 18,1% em 2029 e de 10,5% para 21,3%, respectivamente. Dessa forma, pode-se concluir que, ainda que o programa (060) gestão da mobilidade se mantenha como a maior parte do orçamento previsto para a



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

área, as ações relativas à gestão do Anel Rodoviário e do sistema viário municipal como um todo, incluindo ações de obras e requalificações, se tornarão mais centrais no planejamento da mobilidade nos próximos anos.

Paralelamente, o montante destinado ao programa (0305) Moderniza Mobilidade, cujo objetivo envolve mais diretamente melhoria no transporte coletivo e também no ativo (ciclovias, por exemplo), tem sua participação no planejamento da área caindo de 18,2% em 2026 para 3,4% em 2029, de forma que conclui-se que a maior parte dos investimentos desse programa serão feitos no primeiro ano da vigência do PPAG.

Analizando as ações e subações dentro da mobilidade urbana e suas correlações com as metas dessa área presentes no Plano de Metas 2025-2028, temos que 10 das 12 metas tem uma ação diretamente relacionada, sendo 8 delas dentro do programa (0305) Moderniza Mobilidade, 1 no (0311) Novo Anel Rodoviário e 1 no (0062) Gestão do Sistema Viário Municipal. Por exemplo, a meta “Iniciar a implantação do BRT da Av. Amazonas” aparece como a Subação (0009) que faz parte da ação (1330) Obras Estruturantes do Sistema Viário dentro do programa (0305) Moderniza Mobilidade.

As metas “Concluir a Obra do Trevo do BH Shopping - Melhoria Viária na Interseção da BR-356 e Av. Raja Gabaglia” e “Implantar 10km de motofaixas” não têm nenhuma ação ou subação que possa ser diretamente correlacionada a elas. No entanto, elas podem ser contempladas dentro de ações mais amplas dos programas, como as (1230) Implantação e Reconstrução de Vias Públicas, (0010) Obras Diversas do Sistema Viário ou (0122) Intervenções Urbanas, que fazem parte do programa (0062) Gestão do Sistema Viário Municipal.

Sendo assim, pode-se concluir que, dentro da área de resultado mobilidade urbana, os programas, ações e subações previstos no PPAG 2026-2029 possuem total coerência com o Plano de Metas 2025-2028.

Tainá Verona
Engenheira Civil



VIII – ÁREA DE RESULTADO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

De acordo com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2026-2029, o principal indicador monitorado para identificar a qualidade das condições ambientais se refere às emissões de gases de efeito estufa – GEE. Em 2023, o Inventário de Gases de Efeito Estufa do município de Belo Horizonte estimou emissões de 3.630.905 tCO₂e (toneladas de dióxido de carbono equivalente), representando uma redução de 3% se comparado ao ano anterior e o menor valor da série de quatorze anos de monitoramento, exceto pelo valor do ano de 2020, que teve a menor taxa de emissões de GEE da série histórica, em função da redução das atividades econômicas de mobilidade durante a pandemia. A partir do inventário de emissões de CO₂ do município, observa-se que o maior responsável pela emissão dos gases é o setor de transportes, correspondendo a 66,42%, seguido pelo setor de resíduos (19,14%) e pelas fontes estacionárias de energia (14,44%), mostrando a importância do investimento em infraestrutura de mobilidade sustentável.

Ainda conforme o referido Plano, além da redução das emissões, percebe-se o aumento gradativo do plantio de árvores, nos últimos anos, atingindo mais de 40 mil árvores plantadas por iniciativa da Prefeitura em 2024. A capital também registrou 25,98 metros quadrados de áreas verdes por habitante em 2023, média superior ao recomendado pela Organização Mundial da Saúde - OMS, 12 m²/hab, normalmente aceito como valor mínimo para áreas urbanas.

O PPAG 2026-2029 salienta que pelo fato de as mudanças climáticas serem um fenômeno global, torna-se necessário o investimento em projetos de adaptação e mitigação dos impactos das mudanças no clima, garantindo resiliência da infraestrutura urbana e cuidando para que os impactos não atinjam desproporcionalmente a população mais vulnerável.

Na Área de Resultado da Sustentabilidade Ambiental, o Projeto Transformador é a **Resiliência e Mudança Climática** (programa 0314), cujo objetivo é transformar Belo Horizonte em uma cidade mais resiliente, sustentável e inclusiva, capaz de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

enfrentar os desafios das mudanças climáticas por meio de soluções baseadas na natureza e integradas aos diversos setores de gestão urbana para promoção de adaptação, mitigação e justiça climática. O escopo inclui a implantação do Plano de Mobilidade Limpa na região do hipercentro; a modernização e gestão sustentável dos resíduos sólidos e da construção civil; a implantação de faixas ajardinadas, corredores verdes e jardins de chuva; a implantação e a requalificação de parques; a implantação de corredor agroecológico; a governança climática e o turismo sustentável; além da implantação do programa de gestão de risco a desastres climáticos.

Os programas da Área de Resultado da Sustentabilidade Ambiental são:

- 0046 - Operacionalização e modernização da limpeza pública;
- 0066 - Saneamento e tratamento de fundos de vale;
- 0069 - Gestão da política ambiental;
- 0073 - Preservação e conservação da fauna e flora em parques, jardim zoológico e jardim botânico;
- 0165 - Planejamento, monitoramento e gerenciamento de necrópoles;
- 0228 - Coleta, destinação e tratamento de resíduos sólidos;
- 0306 - Bem-estar animal;
- 0307 - Sustentabilidade, educação ambiental e modernização da gestão ambiental;
- 0314 - Resiliência e Mudança Climática – **Transformador**.

A seguir, informações relevantes de alguns dos programas supracitados:

Operacionalização e modernização da limpeza pública: objetiva otimizar e melhorar a prestação dos serviços de limpeza urbana no município de Belo Horizonte, visando à melhoria do meio ambiente e da saúde pública. O público-alvo é a população do município de Belo Horizonte. A justificativa consiste em garantir a universalização e a qualidade da prestação de serviços de limpeza urbana, bem como o adequado tratamento dos resíduos e a redução de práticas incorretas de disposição de resíduos na área urbana, visando garantir a salubridade do meio urbano e a preservação da saúde pública. A responsável é a Superintendência de Limpeza



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Urbana. A natureza é contínua, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2029. Tipologia: finalístico.

Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale: objetiva: promover o escoamento regular das águas com eliminação das enchentes; manter preventiva e corretivamente os sistemas estruturais das galerias; valorizar as águas através da despoluição dos seus cursos e controle da produção de sedimentos; implantar vias sanitárias que integram a malha viária. O público-alvo é todos os munícipes de Belo Horizonte. Justificativa: os diversos sistemas que compõem a infraestrutura urbana interagem entre si e integram-se com o espaço urbano. O serviço de coleta de lixo, o esgotamento sanitário, o controle das erosões, a saúde coletiva, o planejamento da ocupação do solo e a estrutura viária interferem com o ciclo da água e impõem uma dinâmica de causa e efeito entre os elementos. A drenagem, portanto, só pode ser analisada e desenvolvida enquanto parte desse sistema complexo que é o sistema urbano, assim como deve ser planejada de forma integrada aos demais sistemas e serviços urbanos. A responsável é a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O indicador é o Índice de Salubridade Ambiental – ISA, sendo o índice de referência 0,94 com data de apuração em dezembro de 2022. A fonte de dados é o Plano Municipal de Saneamento – Sudecap.

Gestão da Política Ambiental: objetiva promover a elaboração e a implementação da Política Ambiental do município, visando à proteção, à conservação, à melhoria da qualidade de vida da população e também ao controle da qualidade ambiental do município. O público-alvo é todos os munícipes de Belo Horizonte. Para garantir uma boa qualidade de vida da população, são necessárias políticas e ações que visem à proteção, à preservação e ao aprimoramento da qualidade ambiental do município. A responsável é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A natureza é contínua, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2029. Tipologia: finalístico.

Preservação e conservação da fauna e flora em parques, jardim zoológico e jardim botânico: o responsável é a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica. Os indicadores são:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Indicador geral das condições de manutenção dos parques abertos ao público, do jardim zoológico e do jardim botânico;
- Número de visitantes na zoobotânica.

O jardim zoológico, o jardim botânico e os parques municipais têm um papel importante na conservação de espécies da flora e fauna, brasileiras e exóticas, por meio de suas atividades de manutenção, manejo, educação ambiental e pesquisa. Torna-se necessário investir constantemente na melhoria das condições de atendimento ao público, na manutenção e na exibição das plantas e animais, na infraestrutura, no aperfeiçoamento profissional e em projetos de pesquisa, tanto com espécies que se encontram sob cuidados humanos, como com aquelas que se encontram na natureza.

Coleta, destinação e tratamento de resíduos sólidos: o público-alvo é: a população do município de Belo Horizonte; os geradores de resíduos de construção civil e de resíduos de serviços de saúde; os empreendedores da área de tratamento, beneficiamento e/ou reaproveitamento de resíduos sólidos. A responsável é a Superintendência de Limpeza Urbana. Os indicadores são:

- População atendida por coleta seletiva;
- Abrangência dos serviços de limpeza em Zeis – Zonas de Especial Interesse Social;
- Abrangência dos serviços de coleta domiciliar porta a porta (cidade formal);
- Abrangência dos serviços de limpeza de vias (cidade formal);
- Número de pontos de deposição clandestina existentes.

Resiliência e Mudança Climática – TRANSFORMADOR: transformar Belo Horizonte em uma cidade mais resiliente, sustentável e inclusiva, capaz de enfrentar os desafios das mudanças climáticas por meio de soluções baseadas na natureza e integradas aos diversos setores de gestão urbana para promover adaptação, mitigação e justiça climática. O responsável é o Gabinete do Prefeito. A natureza é contínua, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2029. Tipologia: finalístico. Ações e subações do Programa Transformador:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Construção, ampliação e reforma de praças e canteiros;
- Corredor agroecológico urbano;
- Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos, com a subação da modernização da gestão de resíduos de construção civil e orgânicos;
- Melhoria da mobilidade, com a subação de um plano local de mobilidade limpa;
- Políticas de enfrentamento aos eventos climáticos, com as seguintes subções: implementação das ações do plano contínuo de comunicação sobre emergências climáticas; atualização do estudo de "análise de vulnerabilidade às mudanças climáticas do município de Belo Horizonte"; implantação de refúgios climáticos; ampliação das superfícies permeáveis da cidade – desconcreta BH.

Em síntese, são essas as considerações na Área de Resultado da Sustentabilidade Ambiental.

Bethânia Thaiani Melo Boechat
Consultora Legislativa de Meio Ambiente



IX - ÁREA DE RESULTADO HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

A legislação que norteia a política urbana nacional, além da CF 1988, é o Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257/2001. Dentro desta mesma lógica, abaixo da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, temos o Plano Diretor - Lei nº 11.181/19 que é o instrumento básico da política urbana no município e estabelece as normas fundamentais de ordenamento da cidade. A política urbana contempla questões vinculadas ao ordenamento e desenvolvimento urbano, meio ambiente, habitação, patrimônio cultural e urbano, mobilidade urbana, tratamento de espaços públicos e privados entre tantos outros.

Dentro da política urbana, a habitação de interesse social ganha destaque. O rol de legislação federal inclui a Lei nº 11.124/2005, que “Institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), a Lei nº 11.977/2009 que “Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida, que oferece subsídios e condições de financiamento para a aquisição de moradias.”, a Lei nº 13.465/2017, que “Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana garantindo segurança jurídica para os moradores entre outras. Essas leis são fundamentais para a promoção da habitação social no Brasil, visando garantir o direito à moradia digna para a população de baixa renda. No município, o Plano Diretor determina diretrizes, princípios, objetivos e instrumentos com vistas a efetiva execução da função social da cidade e da propriedade urbana. O Código de Edificações - Lei nº 9.725/09 e o Código de Posturas - Lei nº 8.616/03 compõem o conjunto de leis que regulam as questões urbanísticas no município entre outras.

Como contribuição a este estudo, vamos avaliar a conexão do PPAG 2026-2029 com o Plano de Metas, uma vez que aquele deve possuir a máxima coerência com este. Segundo o PPAG 2026-2029: “As ações e programas que constituem o presente PPAG buscam cumprir os objetivos estratégicos do Programa de Metas. Em todos eles, de modo explícito ou implícito, está a intenção de reduzir a desigualdade na cidade em todas as suas faces (...)” (p.50). Em acordo, a principal diretriz para a



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

elaboração do PPAG 2026-2029, segundo o Executivo, foi a conformidade ao Plano de Metas da Gestão 2025-2028 (p.50). A seguir, uma breve análise deste comparativo:

Plano de Metas da Área de Resultado HURAU

Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano



Metas propostas

- Construir **2.800 unidades habitacionais** de interesse social pelo programa Minha Casa Minha Vida em terrenos públicos e viabilizar a contratação de outras **7.000 unidades habitacionais** através do programa Minha Casa Minha Vida;
- Regularizar **6.000 domicílios** em assentamentos de interesse social e cerca de **1.500 conjuntos habitacionais** produzidos pela PBH;
- Iniciar a execução de 3 empreendimentos do **Novo PAC/Periferia Viva**: Cabana do Pai Tomás, Rosa Leão e Helena Greco;
- Concluir 350 obras de **reconstrução e recuperação** de acessos e tratamento de **encostas** para mitigar situações de risco e de manutenção nos assentamentos de interesse social;
- Concluir **40 empreendimentos** da Urbel aprovados nas rodadas do **OP 2024/2025**;
- Realizar 300 atendimentos com **Provisão Habitacional** para população em situação de rua;

32/37

Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano



Metas propostas

- Criar **Programa de Regularização de Edificações Simplificada**;
- Publicar estudos Complementares de Modelagem Econômica do novo bairro (Antigo Aeroporto Carlos Prates);
- Concluir a **Regularização Fundiária Urbana - REURB** em 2.000 lotes;
- Implantar **entrada única** para emissão de licenças de mesas e cadeiras, parklets, toldos, engenho de publicidade, integradas ao ALF;
- Ampliar a modalidade de **eventos com licenciamento simplificado** e declaratório do Tipo I (com isenção de taxa e preço público pelo uso do logradouro) para eventos que ocorram junto às feiras;
- Implantar 40 **jardins de chuva**;
- Emitir de forma automática as **Orientações para Licenciamento de Empreendimento de Impacto - OLEIs** relativas aos licenciamentos ambientais simplificados que são aqueles conduzidos somente no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

33/37



Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano



Metas propostas

- Concluir a obra da Praça Governador Israel Pinheiro (**Praça do Papa**);
- Concluir as obras do **Parque de Integração Lagoinha**, (Praçarella, Praças Coronel Guilherme Vaz de Mello, Central e do Peixe) - Centro de Todo Mundo;
- Revitalizar 300 praças no perímetro urbano;
- Incluir o **Programa REALIZE** no Programa de Assistência e Assessoria Técnica da Urbel.
- Incluir **novos mobiliários** para atividades **nas praças** que forem reformadas

34/37

Projetos Transformadores da Área de Resultado HURAU

Tabela 9: Projetos Transformadores, Belo Horizonte, PPAG 2026-2029

Áreas de Resultado	Projetos Transformadores
Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	• Revitalização do Baixo Centro e Lagoinha • Requalificação de Vilas e Favelas

Área de Resultado: HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa 0318 -Requalificação de Vilas e Favelas - Transformador

Objetivo: Melhorar as condições de vida das comunidades, assegurando o acesso efetivo às políticas públicas, promover o desenvolvimento local e fortalecer o diálogo entre administração pública e população. Propiciar o empoderamento social, fortalecer a identidade coletiva e a construção de territórios sustentáveis e inclusivos.

Programa 0315 - Requalificação do Centro-Lagoinha-Transformador

Objetivo: Repovoar e requalificar o território, fortalecendo sua base urbana, habitacional e social. Ativar a economia, da cultura e da identidade do território, reposicionando-o como referência de vitalidade.

Ao fazer o cruzamento do Plano de Metas do Executivo e os 2 (dois) programas transformadores do PPAG 2026-2029 podemos observar que há pelo menos 10 (dez) metas relacionadas diretamente ao Programa de Requalificação de vilas e favelas (acima marcadas em vermelho) e 1 (uma) meta diretamente relacionada ao Programa de Revitalização do Baixo Centro e Lagoinha que é a meta “concluir as obras do Parque Integração Lagoinha (...)”. Quanto as demais metas, os dois programas/projetos transformadores podem beneficiar-se delas. Portanto, há



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

correspondência entre os programas transformadores e as metas para a Área de Resultado HURAU.

Leilane de Moura Paegle
Consultora Legislativa em Política Urbana



X – ÁREA DE RESULTADO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO

Esta é uma área de resultado com despesas previstas em R\$1,46 bilhões no primeiro ano, chegando a R\$1,64 bilhões no último ano do quadrimestre. Ela tem apenas um programa transformador: Programa 0302 - Cidade Inteligente, cujo objetivo é Tornar Belo Horizonte uma cidade cada vez mais inteligente, que promova qualidade de vida para as pessoas com foco na inclusão, redução das desigualdades, segurança e resiliência, com a ampliação da capacidade de resposta pelo poder público aos desafios urbanos, potencializada pelo uso da tecnologia e pautada pela sustentabilidade e dados abertos.

Este programa transformador terá como escopo:

- a criação de um ambiente de dados unificado do cidadão, usando CPF com chave única para acesso centralizado ao seu histórico e de seus dependentes com a PBH, e comunicação digital, em linguagem simples, via aplicativos com Inteligência Artificial-IA;
- Inteligência de Dados para ampliar o Data Lake e o uso de IA para gestão eficiente, apoio a políticas públicas e respostas rápidas ao cidadão, visando fornecer dados em tempo real, Business InteligenteBI e IA "self-service", formar especialistas e permitir a tomada de decisão baseada em evidências, previsão e planejamento;
- Gêmeos Digitais, incluindo aerolevanteamento com camadas de dados geográficos e imagens, Cidade 3D, Mapeamento de Simulação de Riscos e Rede de Sensores de Internet of Things-IoT.
- Inclusão, Empreendedorismo e Inovação Digital, com a ampliação de pontos de Wi-Fi gratuito, oferta de capacitação em Tecnologia da Informação-TI (presencial e EAD) com foco em letramento digital, empregabilidade e empreendedorismo, solução tecnológica para conectar prestadores de serviço e pequenos negócios a clientes, e o condicionamento de equipamentos de TI para doação e descarte ambientalmente adequado;
- Zeladoria Inteligente, utilizando tecnologia e geração de dados para aprimorar a zeladoria e a gestão da infraestrutura urbana, aumentando a eficiência dos serviços e do monitoramento de logradouros;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Convergência Digital, contemplando um Centro de Inteligência de Dados, Plano Diretor de Cidade Inteligente, Solução de Processamento de Gestão de Imagens e Sistema Integrado de Monitoramento de Gestão de Risco.

Além deste programa transformador, foram estabelecidos os seguintes programas, que possuem indicadores para monitoramento do alcance de resultados:

- 0012 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, com despesas anuais entre R\$ 31 milhões e R\$ 36 milhões. Possui metas de que os atendimentos da ouvidoria alcancem de 85% a 88% de conclusões dentro do prazo para o quadriênio, sendo que as conclusões da Lei de Acesso a Informação possuem metas de 98% a 99%. Já as metas para pareceres sobre conflito de interesses são de 95% de conclusões dentro do prazo, enquanto a meta é de 95% de conclusão no prazo para processos administrativos disciplinares e processos preliminares de apuração.
- 0013 - GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, com despesas anuais entre R\$ 109 milhões e R\$ 136 milhões. Prevê queda na adimplência de IPTU e nas taxas imobiliárias, que está próxima a 87%, mas estabelece meta de menos de 83% até o final do quadriênio. A meta de incremento na arrecadação é entre 1,86 e 2 centésimos no quadriênio. Já a meta de adimplência prevista para o quadriênio está em 96,2%, e das taxas mobiliárias em 77,8%.
- 0014 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS, com despesas anuais entre R\$ 217 milhões e R\$ 279 milhões. Estabelece metas para o índice de absenteísmo nos atuais 2,19, com a avaliação de desempenho tendo cobertura de 98% dos servidores. Já as taxas de participação nas capacitações estão previstas para crescer entre 83% e 90% no quadriênio. Já a satisfação do atendimento pelos aposentados está prevista para aumentar entre 80 e 95% no período.
- 0166 - PREFEITURA MODERNA E EFICIENTE. A meta de satisfação boa ou ótima dos cidadãos atendidos é 98% para o quadriênio, e 80% dos chamados atendidos. Além disso, pretende-se aumentar progressivamente os atuais 96



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

formulários automatizados para 246 no primeiro ano, aumentando progressivamente até chegar a 696 no final do quadriênio. A disponibilização de serviços digitais, que está em 1997 deverá subir para 2027 no primeiro ano, crescendo progressivamente até 2117 ao final do quadriênio.

- 0302 - CIDADE INTELIGENTE - TRANSFORMADOR. O monitoramento por Inteligência Artificial da defesa civil será iniciado com 30% das instalações de equipamentos no primeiro ano, alcançando a totalidade ao final do quadriênio. Também serão iniciadas as parcerias por inovação, desenvolvimento e mobilidade, com previsão de 10 parcerias no primeiro ano, crescendo até atingir 50 parcerias ao final do quadriênio. Para as vagas ofertadas na plataforma de intermediação de mão de obra Go BH que estão preenchidas em 2,3%, a meta é alcançar 10%, bem como aumentar a própria oferta que está em 5000 postos para 6500 postos de trabalho. Também há a meta de aumento dos pontos de wi-fi que são 5083 até 6361 no final do quadriênio. O atendimento por chat deve ficar estável em 240 mil anuais. A meta de downloads do app PBH é subir de 4,13 para 11 por 100 habitantes.

Também foram estabelecidos programas que não possuem indicadores para monitoramento:

- 0003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS - Despesas de R\$ 102 milhões a R\$ 119 milhões anuais no quadriênio.
- 0004 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Despesas de R\$ 10,6 milhões a R\$ 12,7 milhões anuais no quadriênio.
- 0007 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - Despesas de R\$ 215 milhões a R\$ 257 milhões anuais no quadriênio.
- 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO - Despesas de R\$ 66 milhões a R\$ 78 milhões anuais no quadriênio.
- 0033 - ENCARGOS COM INATIVOS DO LEGISLATIVO - Despesas de R\$ 17 milhões a R\$ 20 milhões anuais no quadriênio.
- 0044 - QUALIFICAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - Despesas de R\$ 102 milhões a R\$ 119 milhões anuais no quadriênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- 0085 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Despesas de R\$ 102 milhões a R\$ 119 milhões anuais no quadriênio.
- 0088 - ENCARGOS FINANCEIROS MUNICIPAIS - Despesas de R\$ 102 milhões a R\$ 119 milhões anuais no quadriênio.
- 0090 - APORTE DE RECURSOS A ENTIDADES SOCIETÁRIAS - Despesas de R\$ 102 milhões a R\$ 119 milhões anuais no quadriênio.
- 0093 - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS - Despesas de R\$ 102 milhões a R\$ 119 milhões anuais no quadriênio.
- 0096 - COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL - Despesas de R\$ 102 milhões a R\$ 119 milhões anuais no quadriênio.
- 0105 - GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL MUNICIPAL - Despesas de R\$ 102 milhões a R\$ 119 milhões anuais no quadriênio.
- 0148 - COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - Despesas de R\$ 102 milhões a R\$ 119 milhões anuais no quadriênio.

Pedro Schettini Cunha

Administrador



XI – EIXO ADMINISTRATIVO

Este eixo é responsável por despesas de mais de R\$ 5 bilhões no primeiro ano do quadriênio, chegando a mais de R\$ 6 bilhões no último ano. Essas despesas representam cerca de um quinto de todas as despesas orçamentárias e incluem as despesas do Poder Legislativo, as despesas relacionadas com a dívida pública municipal e aquelas relacionadas à previdência de todos os servidores municipais.

O programa que possui monitoramento por indicador é 0026 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL, cujo indicador de prazo para concessão de aposentadoria deve ficar estável em 55 dias. Esse programa possui despesas previstas em R\$ 2,3 bilhões no primeiro ano e R\$ 2,7 bilhões no último ano, o que representa cerca de 10% das despesas totais orçamentárias.

Os programas do eixo que não possuem indicadores de monitoramento são:

- 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - Despesas de R\$ 523 milhões a R\$ 623 milhões anuais no quadriênio.
- 0089 - SENTENÇAS JUDICIAIS - Despesas de R\$ 255 milhões a R\$ 256 milhões anuais no quadriênio.
- 0091 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - Despesas de R\$ 1,1 bilhões a R\$ 1,2 bilhões anuais no quadriênio.
- 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Despesas de R\$ 1 bilhão a R\$ 1,4 bilhões anuais no quadriênio.

Pedro Schettini Cunha
Administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Avenida dos Andradas 3100 . Santa Efigênia . BH . MG
www.cmbh.mg.gov.br
31 3555.1100